

## SUDOESTE É DESTAQUE NA 26ª SONDA GEM INDUSTRIAL DA FIEP

Com forte presença do setor agropecuário, região é considerada, pelo levantamento anual da federação, como uma das principais responsáveis pelo crescimento da economia no Paraná e no país, além de promover o desenvolvimento da agricultura em todo estado. [PÁG. 6](#)

# DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXXVI  
Nº 8038

HÁ 35 ANOS CONTANDO A HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ  
PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 | diariodosudoeste.com.br | @diariodosudoeste

R\$ 3,50

## Liberada obra de saneamento dos bairros Alto da Glória e São João

Geraldo Bubiank/AEN



A ordem de serviço assinada pelo governador Ratinho Junior é de R\$ 89 milhões e contempla ainda a retirada da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do perímetro urbano de Pato Branco. Previsão é de que obras iniciem em 3 de janeiro de 2022.

Prazo de execução é de 540 dias. [PÁG. 5](#)

### POLÍTICA

Câmara realiza última sessão ordinária deste ano [PÁG. 3](#)

Comissões permanentes encerram trabalhos de 2021 [PÁG. 3](#)

### CIDADE

Técnico em enfermagem do Senac realiza roda de conversa com as gestantes [PÁG. 6](#)

# Assembleia encerra trabalhos em 2021 aprovando projeto que reajusta piso salarial dos professores

## Assessoria/Alep

A Assembleia Legislativa do Paraná encerrou nesta quarta-feira (15) seu último dia de votações em Plenário em 2021 aprovando a proposta do Poder Executivo que institui o reajuste do piso salarial dos professores do Estado. O projeto de lei complementar 12/2021 foi aprovado em segunda e terceira votações, e em redação final em três sessões plenárias, sendo uma ordinária e outras duas extraordinárias.

Em segunda discussão a matéria recebeu 41 votos a favor e 11 contrários. Já em terceiro turno foram 38 votos favoráveis e 10 contrários. Agora a matéria segue para sanção, ou veto, do governador Carlos Massa Ratinho Junior.

A proposição altera as Leis Complementares nº 103/2004 e nº 123/2008, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Professor e o Quadro de Funcionários da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Segundo o Governo, o projeto institui um incremento de 48,7% em relação ao atual piso salarial em vigor no Estado (R\$ 3.730,00) para 40 horas/aulas semanais. Com isso, diz o governo, o piso alcançaria R\$ 5.545,00. A medida vai beneficiar mais de 22,4 mil profissionais em começo de carreira, entre servidores efetivos e temporários, além de ter reflexo na remuneração dos demais docentes que pertencem a outras classes salariais.

O Governo diz, na jus-

tificativa da matéria, que o projeto propõe “a exclusão dos ‘gatilhos’ estabelecidos para reajustamento automático das tabelas remuneratórias o que viabilizará, à Administração Pública, uma ação mais planejada e ordenada, obedecendo aos critérios e aspectos orçamentários e financeiros que devem ser imperativos à organização fiscal do Estado”.

De acordo com o Governo, o projeto prevê ainda a fixação do auxílio transporte em valores absolutos e não mais em percentuais, além de instituir a Gratificação de Tecnologia e Ensino (GTE), a ser paga ao cargo de professor do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo Estadual da Educação Básica, bem como ao professor contratado em regime especial.

Em uma das alterações, o projeto determina que os professores em exercício nos estabelecimentos de ensino, Núcleos Regionais da Educação, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e unidades a ela vinculadas receberão auxílio transporte de R\$ 421,27 para a jornada de trabalho de 20 horas e R\$ 842,54 para jornada de 40 horas semanais.

O texto avançou com uma subemenda prevendo que, entre outros pontos, a evolução salarial, dentro do mesmo nível de carreira, haverá uma diferença mínima de 1% entre uma classe e outra; e que o adicional noturno para os professores será



Com o término do período legislativo, os trabalhos em plenário na Assembleia Legislativa do Paraná serão retomados em 2 de fevereiro de 2022

contado a partir das 19 horas, enquanto para os agentes educacionais permanece a partir das 18 horas.

“Muitos funcionários de escolas cumprem jornadas à tarde e início da noite. Portanto, foi fundamental essa nossa emenda, que segundo dados das entidades dos servidores, atinge mais de 25 mil educadores. Foi uma articulação para dar resultado junto aos educadores. Esse é o nosso papel”, disse o deputado Evandro Araújo (PSC).

## Gratificação

O projeto de lei 730/2021, também assinado pelo Poder Executivo, que implementa a partir de janeiro de 2022 a gratifica-

ção de incentivo para diretores e diretores auxiliares das instituições de ensino da Rede de Educação Básica do Paraná com carga de 40 horas, foi aprovado e agora segue para sanção, ou veto, do Governo do estado.

De acordo com o texto, o bônus mensal se baseia na meritocracia e varia de R\$ 108,00 a R\$ 2.430,00 para diretores e de R\$ 92,00 a R\$ 2.070,00 para auxiliares, conforme escalonamento previsto em lei. Para receber o incentivo financeiro, os profissionais precisam cumprir uma série de requisitos, divididos em duas modalidades. De acordo com o projeto de lei, a Gratificação de Incentivo Escalonado e Mensal (GIEM) estabele-

ce como critérios o número de matrículas e a frequência dos estudantes. Já a Gratificação de Resultado de Aprendizagem (GRAP) leva em consideração o índice de aprendizagem.

## PDE

De autoria do Poder Executivo, o projeto de lei complementar 11/2021, visando reformular o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), que promove a formação continuada de professores da rede estadual de ensino, foi aprovado em segunda discussão e em redação final nas sessões desta quarta-feira.

De acordo com o Governo, o texto prevê mudanças no formato e no edital.

As alterações vão permitir a abertura de 2 mil vagas de formação continuada no próximo ano. Segundo a proposição, é a primeira vez, desde 2016, que o programa abre vagas para os professores da rede estadual.

O Executivo destaca que, atualmente, 30 mil professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM), das classes 8 a 11, estão aptos a cursar o PDE. A partir dessa formação, de acordo com a justificativa do projeto, eles têm a possibilidade de avançar na carreira.

Para atender a demanda, o texto propõe a realização do programa à distância, um formato que não exige afastamento do trabalho, e ainda com carga horária reduzida, mas mantendo a duração de dois anos. A reformulação proposta é fundamentada nos princípios educacionais da SEED-PR, em documentos orientadores, como a Base Nacional Comum Curricular e os referenciais curriculares, além das legislações vigentes, tendo em vista as necessidades da educação pública paranaense.

De acordo com o texto, todas as atividades do programa serão à distância, exceto a aplicação prática do projeto desenvolvido ao longo do programa. Dessa forma, além de contribuir para a permanência do professor junto ao estudante, também serão reduzidos os custos com o PDE no que se refere às despesas com substituição dos professores, pagamento de diárias e transporte.

# Presidente da Mondial Eletrodomésticos será homenageado em Palmas

## Assessoria

O empresário Geovanni Marins Cardoso, fundador e presidente da Mondial Eletrodomésticos, receberá o Título de Cidadão Benemérito do município de Palmas - PR na próxima segunda-feira (20).

Nascido e criado em Palmas, Geovanni formou-se engenheiro elétrico na Universidade Mackenzie, em São Paulo. Atuando em multinacionais alemãs e americanas, foi conquistando espaço no mercado. Em 2000, fundou a Mondial Eletrodomésticos, que na época contava com apenas 30 colaboradores.

Atualmente a empresa possui 4.600 colaboradores, que trabalham nas várias

unidades distribuídas por todo o mundo, sendo três só no Brasil. O maior complexo está instalado em Conceição do Jacuípe, na Bahia, sendo a maior fábrica do mundo fora da China. Esta unidade distribui produtos para todo o Brasil.

A Mondial é marca líder no mercado brasileiro de Eletroportáteis, com 36% de market share em 2021.

Com todo esse reconhecimento e trabalho, a Mondial apostou em um novo momento, adquirindo, em 2020, a fábrica da Sony, que fica em Manaus, para aumentar sua rede de produtos.

Com essa nova aquisição, a empresa pretende montar, além dos produtos eletrônicos atuais, fornos de

micro-ondas (a partir de dezembro de 2021), ar-condicionado e TVs (a partir de fevereiro de 2022).

Recentemente, também comprou/licenciou a japonesa AIWA, e vai produzir, na fábrica de Manaus, produtos de tecnologia, como TVs, som e headphone, com o lançamento previsto para fevereiro de 2022.

A Mondial, além de ser presença forte no mercado brasileiro, também se destaca nos países do Mercosul e segue aumentando sua participação na Europa. Em outubro de 2021, ganhou o Prêmio Top of Mind em Air Fryers e Cafeteiras.

A previsão de faturamento da empresa para 2021 é de R\$ 4 bilhões, re-



sultado de muito trabalho com dedicação.

O título de Cidadão Benemérito de Palmas para Giovanni Marins Cardoso foi proposto por seu colega de infância e juventude, hoje vereador e presidente da Câmara Municipal de Palmas, Dr. José Maria de Araújo Perpétuo Filho (Dr. Nego).

A solenidade de entrega do título de Cidadão Benemérito de Palmas para Giovanni Marins Cardoso será na segunda-feira (20), partir das 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Palmas

# Câmara realiza última sessão ordinária de 2021

Cristina Vargas

cristina@diariosudoeste.com.br

Na última sessão legislativa ordinária do ano, da Câmara Municipal de Pato Branco, realizada nessa quarta-feira (15), o vereador Rafael Celestrin (PSD) apresentou três indicações ao Executivo solicitando ampliações de salas de aula e construção de bibliotecas para instituições de ensino de Pato Branco. A Indicação nº 515 de 2021 indica a ampliação e construção na Escola Municipal São Cristóvão; a Indicação nº 516 de 2021, na Escola Municipal Rocha Pombo; e a Indicação nº 517 de 2021 na Escola Municipal Lions Clube.

Através do Requerimento nº 1461 de 2021, o vereador Januário Koslinski (PSDB) requereu ao Executivo a compactação com o rolo na estrada rural da Comunidade de Três Pontes até a BR; e por meio do Requerimento nº 1462 de 2021, o mesmo parlamentar pediu ao deputado estadual Paulo Henrique Coletti Fernandes (PSDB), a destinação de recursos para a aquisição de câmeras 360º para os Colégios Estaduais

de Pato Branco.

Já o vereador Claudemir Zanco (PL) protocolou o Requerimento nº 1463 de 2021, requerendo ao Executivo melhorias na estrada que liga o bairro São Francisco à Comunidade de São Pedro de Alcântara com o rolo e que a mesma seja incluída na programação de calçamento.

Na sessão dessa quarta-feira também foi aprovado em segunda votação o Orçamento de Pato Branco para o próximo ano, estimado em R\$ 500 milhões. Também foi aprovada a proposição do vereador Claudemir Zanco (PL), para que seja entregue Moção de Aplauso a Olga Maria Schiavenin Pasa, proprietária da O2 Corpo & Dança, pela realização do espetáculo Quebra Nozes.

## Comissão de Representação

Na última sessão legislativa também foi eleita a Comissão de Representação, conforme estabelece a Lei Orgânica. Essa Comissão ficará responsável pela análise de projetos recebidos em regime de urgência e condução dos trabalhos, caso seja

necessária a convocação de sessões extraordinárias durante o recesso, que ocorre entre os dias 16 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022, conforme definição do Regimento Interno.

A Comissão ficou composta pelos vereadores Dirceu Boaretto (Podemos), Eduardo Albani Dala Costa (MDB), Januário Koslinski (PSDB), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV) e Rafael Celestrin (PSD), como membros, e o vereador Claudemir Zanco (PL), como presidente.

## Eleição da nova Mesa Diretora

Nesta quinta-feira (16), às 13h30, será realizada a eleição da Mesa Diretora para o ano legislativo de 2022. Já às 15h30, será realizada sessão extraordinária para votação da redação final dos Projetos de Lei nº 210 e 212, de 2021.

## Segunda votação

Além do Projeto de Lei nº 175, de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2022, com orçamento de R\$ 500 milhões, também fo-



A última sessão ordinária da Câmara de Pato Branco foi realizada nessa quarta-feira (15)

ram aprovados em segunda votação dois projetos para inclusão de ações no Plano Plurianual (PPA), de 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 2022.

As aprovações se referem ao Projeto de Lei nº 182, de 2021, autorizando a "Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I", e o Projeto de Lei nº 214, de 2021, autorizando a "contratação de Profissionais da Área da Psicologia e

Assistência Social".

Também, de autoria do vereador Rafael Celestrin (PSD), foi aprovado em segunda votação o Projeto de Lei nº 199, de 2021, que denomina de "Izabela Possa Dutkiewicz", a praça localizada no bairro São Cristóvão.

Pelo Projeto de Lei nº 205, de 2021, de autoria do Executivo, foi aprovado o crédito especial de R\$ 57 mil, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Vigilância Sanitária. Também de auto-

ria do Executivo, foi aprovado o crédito especial, no valor de R\$ 40 mil, pelo Projeto de Lei nº 209, de 2021, devolvendo o recurso ao governo do Estado, em virtude da não utilização da verba advinda da Resolução SESA nº 269, de 2016, a qual instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

## Comissões permanentes da Câmara de Vereadores encerram trabalhos de 2021

Assessoria

As Comissões permanentes da Câmara de Vereadores de Pato Branco encerraram os trabalhos de 2021. Compostas por presidente e membros, eleitos anualmente, a Comissão de Justiça e Redação (CJR), Comissão de Orçamento e Finanças (COF) e a Comissão de Políticas Públicas (CPP) são responsáveis por realizarem as análises legais, constitucionais, orçamentários e de interesse público e, com base nesses aspectos, emitirem os pareceres sobre todos os projetos que tramitam pela Casa.

### Comissão de Justiça e Redação (CJR)

Na Comissão de Justiça e Redação (CJR) participaram, como membros, os vereadores Claudemir Zanco - Biruba (PL), Eduardo Dala Costa (MDB), Romulo Faggion (PSL) e Thania Caminski (DEM), e, como presidente, da CJR, o vereador Dirceu Boaretto (Podemos).

De acordo com o Regimento Interno, "Compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa", ou

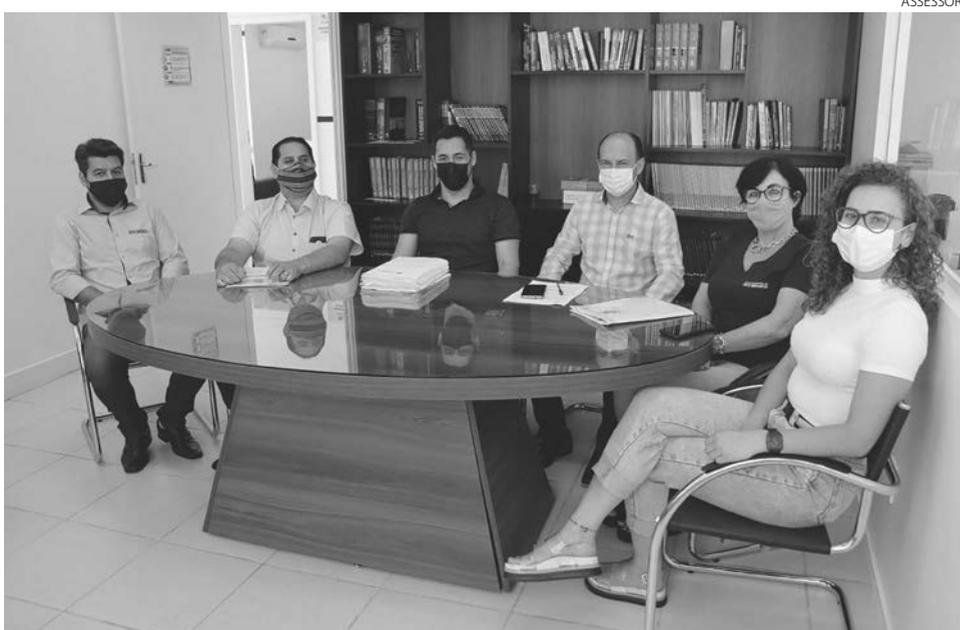
seja, compete aos membros da CJR analisar a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto.

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Vereador Dirceu Luiz Boaretto destacou o trabalho realizado pela Comissão onde, durante o ano de 2021, foram realizadas 32 reuniões, com a discussão de 174 matérias, as quais foram deliberadas pelo Plenário da Casa.

Boaretto enfatiza que o trabalho foi realizado com muita seriedade e competência pelos membros da CJR. "Chegamos ao final deste primeiro ano de mandato com o sentimento de dever cumprido e renovando nosso compromisso para os próximos anos continuarmos trabalhando em prol de nossos municípios", afirmou Boaretto.

### Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Formada pelo presidente, vereador Lindomar Brandão (DEM), e os membros, vereadores Marcos Marini (Podemos) e Rafael Celestrin (PSD), a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) rea-



Vereadores membros da COF, juntamente com seus assessores, durante a última reunião de trabalho

lizou, no decorrer do ano, 82 reuniões, nas quais, foram deliberadas 167 matérias.

À COF, compete opinar nas matérias em tramitação, sobre os aspectos orçamentários, abertura de créditos, plano plurianual, empréstimos, matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, matérias que acarretem responsabilidade para o erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio

público municipal, proposições que fixem ou aumentem a remuneração dos servidores e que fixem ou atualizem o subsídio do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, além dos balancetes da Câmara de Vereadores e prestações de contas da Prefeitura.

"Agradeço aos companheiros da Comissão pelo empenho e comprometimento com todas as matérias que tramitaram, todas

sendo tratadas com prioridade e responsabilidade, por se tratarem do orçamento do município e impactarem diretamente nas obras e ações realizadas pelo Executivo", falou Lindomar Brandão, presidente da COF.

### Comissão de Políticas Públicas (CPP)

Formada pelos membros Januário Koslinski

(PSDB) e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV) e pelo presidente, vereador Marcos Marini (Podemos), a Comissão de Políticas Públicas (CPP), tem a função de opinar sobre matérias, "sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas a organização administrativa da Prefeitura e da Câmara Municipal, aquisição e alienação de bens imóveis, participação em consórcios e convênios, urbanismo, obras e serviços públicos, educação, cultura e esporte, indústria e comércio, saúde e assistência social, agricultura, ecologia e meio ambiente e defesa do cidadão."

Ao longo de 2021, a CPP realizou 38 reuniões, com a discussão de 55 matérias. "A Comissão reuniu-se, praticamente, todas as semanas durante o ano e realizou análise de vários projetos de lei, especificamente, quanto ao mérito e importância das políticas públicas para a população pato-branquense, certamente, bons projetos tramitaram pela Comissão, que possibilitaram melhorias para toda a comunidade", analisou o presidente da Comissão, vereador Marcos Marini (Podemos).

# Assinada ordem de serviço para melhorias em escolas e Cmeis

O Município de Pato Branco e a Secretaria de Educação e Cultura, assinou a ordem de serviço para a reforma e ampliação da Escola Municipal Olavo Bilac, no bairro Industrial, e para o cercamento com muro de cinco Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) e seis Escolas Municipais.

“A qualidade do ensino vai além do material didático, é proporcionar conforto e segurança para os nossos alunos”, frisa o prefeito de Pato Branco, Robson Cantu. Ao todo, serão investidos R\$ 1.532.522,12, em recursos próprios.

Na Escola Olavo Bilac, a obra contempla também a construção de duas salas de aula no pátio interno, além da ampliação da brinquedoteca.

Enquanto que as escolas Juvenal Cardoso, Antonio Cadorin, Irmã Dulce, Lions Clube, Vila Izabel e os Cemis Pequeno Príncipe, Estação Criança, Frei Sérgio, Enedina Colla e 3 Marias, serão cercadas com muro paliço em concreto armado, em forma de lápis.

A obra será executada pela empresa pato-branquense Somar Engenharia e Construtora Eireli. O prazo de execução é de 90 dias após a assinatura da ordem de serviço. (Assessoria)

Empresas têm 90 dias para a execução das obras



ASSESSORIA PMPB

## 28 famílias do Cristo Rei recebem títulos de propriedade imobiliárias

Moradores da Chácara 198, no Bairro Cristo Rei, receberam os títulos de regularização fundiária, que regulamenta a posse das áreas, na noite de segunda-feira (13), em evento no Ceu das Artes. Foram 28 famílias contempladas com programas da Administração Municipal e viabilizados por meio da Secretaria de Planejamento Urbano. Algumas famílias aguarda-

vam cerca de 40 anos pelo documento.

Com a entrega, elas passam a ser proprietárias dos espaços e usufruem de todos os direitos civis que implicam a posse de uma área.

Os amigos Luiz Mosco, de 79 anos, Ivo de Santi, 76, Justino Antoni Albani, 68, e Silvio Lira, 74, chegaram meia-hora antes do início das entregas dos títulos. Sentaram lado a lado na fi-

leira de cadeiras central, em uma sala do Ceu das Artes.

Justino era quem havia comprado a terra há mais tempo, 41 anos. Naqueles tempos, recorda-se, não lhe entregaram nenhum documento e, na boa fé, acreditava que uma hora viria. No entanto, permaneceu até a noite de segunda-feira na irregularidade. Para Ivo, que no dia 21 de dezembro completaria 36 anos de espera, receber o documento é a realização de um sonho. “Agora estou completo. Foram muitos anos aguardando. Pagava meus impostos, me mantinha legal, mas ao mesmo tempo não estava. Então é uma realização. Com certeza é o melhor presente de Natal”.

De forma simbólica e representando todos os moradores, Ivo foi o primeiro a receber o documento das mãos do prefeito Robson Cantu.

De acordo com a Lei 13.465, de 2017, é de responsabilidade dos municípios a regularização fundiária urbana e rural. Na época, a lei alterou o entendimento jurídico vigente. Ou seja, desde aquele ano as áreas já poderiam ser regularizadas, como lembrou a chefe do setor de controle de Bens e Imóveis, Patrícia Fortes.

“Neste caso específico, trata-se de uma regularização que veio se arrastando por muitos anos. Os beneficiados já estavam descredulizados, mas graças à altera-

ção da legislação em 2017 e o trabalho conjunto com o município de Pato Branco, a regularização foi finalizada e hoje [segunda-feira], os títulos entregues à população envolvida”, disse, citando que a regularização beneficia o desenvolvimento da economia e dá mais qualidade de vida aos moradores.

As famílias envolvidas entraram nos programas do município Reurb Social e Reurb Especial, que analisa desde a renda per capita da família (Reurb S), garantindo gratuidade, ou, em caso de quem já tenha alguma outra posse no nome (Reurb E), é cobrado um valor mínimo.

Com cerca de 300 famílias vivendo em situação ir-

regular no município, a secretaria de Planejamento Urbano deve ampliar o leque do programa, garantindo a regularização fundiária a essas comunidades.

“Este dia é histórico”, enfatizou o prefeito Robson Cantu. “Assumimos o município com o objetivo de dar dignidade às pessoas e dar a posse à terra faz parte desse compromisso. Quando falamos em uma cidade inteligente, falamos em qualidade de vida e jamais se fecha os olhos a quem viveu e trabalhou por nossa Pato Branco. Hoje [segunda-feira] foram 28 famílias, mas ainda há muitas outras no município pelas quais iremos interceder também.” (Assessoria)



### VAGAS EM PATO BRANCO

Assistente de vendas  
Auxiliar de biblioteca (PCD)  
Auxiliar de cozinha  
Auxiliar de eletrotécnico  
Auxiliar de linha de produção  
Barman  
Carregador (armazém)  
Cuidador de idosos  
Empacotador, a mão  
Garçom  
Motorista de caminhão muncck  
Promotor de vendas  
Servente de limpeza  
Técnico de projetos elétricos

Os interessados devem comparecer na Agência do Trabalhador, Travessa Santo Cola, 102, Baixada

## 76% da população de Pato Branco recebeu duas doses contra a covid

Redação  
redacao@diariodosudoeste.com.br

A Secretaria de Saúde de Pato Branco, divulgou nessa quarta-feira (15) a atualização do vacinômetro contra a covid-19.

De acordo com a mais nova atualização, 88,47% da população pato-branquense recebeu a primeira dose de imunizantes. O percentual, leva em conta a população

acima de 12 anos, tendo por base a estimativa de 2021 feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para a aplicação de primeira etapa, foram recebidas 74.932 doses e 72.144 doses foram aplicadas.

Também segundo a secretaria, 76% da população recebeu duas doses de imunizantes.

Para a aplicação de se-

gunda etapa, foram recebidas 70.183 doses e 72.144 foram utilizadas.

Com relação a dose de reforço, 11,2% já tiveram aplicada a terceira dose.

Até o momento, o município recebeu 13.402 doses e aplicou 9.390.

### Dose única

Com relação a dose única, foram destinadas ao município 1.770 doses e aplica-

das 1.778.

### Vacinação

Nesta quinta-feira (16), está prevista das 8h às 16h, ação de repescagem, para aquelas pessoas que por algum motivo não receberam a dose um ou a dois.

As ações serão na sala de vacina central e no drive-thru. Os dois locais, estarão com imunizantes de todos os laboratórios disponíveis.

# Autorizada obra de saneamento dos bairros Alto da Glória e São João

A ordem de serviço assinada pelo governador Ratinho Junior é de R\$ 89 milhões e contempla ainda a retirada da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do perímetro urbano. Previsão é de que obras iniciem em 3 de janeiro

Marcilei Rossi com AEN  
marcilei@diariosudoeste.com.br

O governador Ratinho Junior, assinou nessa quarta-feira (15), ordem de serviço da Sanepar, para iniciar a obra de ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto em Pato Branco.

Juntas a rede coletora e transportadora de esgoto dos bairros Alto da Glória e São João, e a retirada da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), — hoje no bairro Bortot, e futuramente nas proximidades do Contorno Norte —, somam R\$ 89 milhões.

Ainda, no momento da assinatura da ordem de serviço foi anunciado que, as obras devem iniciar em 3 de janeiro, no primeiro dia útil de 2022, com prazo de finalização de 540 dias (um ano e meio de obra). “Este convênio com a Sanepar vai atender as famílias que há muito tempo sofrem com a falta da estrutura de saneamento básico. Com a assinatura da ordem de serviço, as obras, que são complexas, já estão prontas para serem iniciadas”, afirmou Ratinho Junior.

Em janeiro deste ano, em uma reunião que contou com a presença do prefeito Robson Cantu e representantes da Sanepar, a Companhia Paranaense de Saneamento apresentou que aproximadamente 690 ligações domiciliares de esgoto devem ser feitas nos dois

bairros. Ainda, a obra contempla mais de 14,5 quilômetros de tubulações, entre redes coletoras, interceptores e linhas de recalque, e também duas estações elevatórias de esgoto, equipamentos que vão bombear o esgoto proveniente das redes coletoras até a estação de tratamento.

O índice atual de coleta e tratamento de esgoto em Pato Branco é de 80,3%, e passará para 82,3% com a conclusão das obras. “Estamos corrigindo um erro do passado, que há mais de 12 anos foi prometido sem ser cumprido. Agora vamos dar uma qualidade de vida melhor aos moradores desses bairros, porque quando se investe em saneamento, se cuida da saúde, da vida das pessoas”, disse Cantu.

O chefe da Casa Civil, Guto Silva, explicou que a falta de planejamento nos bairros, além da topografia e características do solo, dificultaram a melhoria no saneamento de Pato Branco. “São obras simbólicas e importantes para a cidade. Pato Branco tem um dos maiores IDHs [Índices de Desenvolvimento Humano] do Paraná, mas infelizmente tínhamos essa chaga de regiões sem saneamento básico. Esses investimentos darão condições dignas à população que mora lá”, afirmou.

O deputado estadual, Luiz Fernando Guerra Fi-



Investimento de R\$ 89 milhões contempla obras e coleta e tratamento de esgoto

lho que acompanhou a assinatura da ordem de serviço destacou o momento importante para as famílias dos bairros São João e Alto da Glória. Da mesma forma que lembrou toda a mobilização por conta da estação de tratamento de esgoto estar em área urbanizada do município. “Com estas obras, a comunidade passa a ter melhores condições tanto pela garantia da coleta, como do tratamento de esgoto.”

## Obras

O investimento contempla a construção da nova estação nas proximidades do Contorno Norte, a cerca de 15 quilômetros da atual. A ETE Pato Branco terá capacidade de 210 litros por segundo, mais um interceptor

de 9,7 quilômetros.

O presidente da Sanepar, Claudio Stabile, explicou que as dificuldades para as obras no bairro São João, que tem ruas estreitas que tornam difícil o escavamento para instalação das tubulações, atrasou o processo

de implantação das ligações de esgoto.

“É um local realmente difícil, com ruas muito estreitas que demandam um trabalho diferenciado. Tínhamos feito duas licitações anteriormente que não tiveram interessados, mas ago-

ra a obra está garantida e começa em 3 de janeiro”, disse.

“Fizemos um trabalho diferenciado para atender o local, com serviços por cravação, sem a abertura de valetas. É um projeto mais caro, mas efetivo para aquela realidade”, explicou. “Água potável, coleta e tratamento de esgoto representam um ganho em saúde preventiva, e os moradores de São João e de outros bairros de Pato Branco terão acesso a esse direito”, completou Stabile.

A remoção da ETE do bairro Fraron foi acertada ainda em 2009 em um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), com o Ministério Público do Paraná (MPPR), após várias reclamações da comunidade devido ao odor na região.

Pelo ajustamento, a Sanepar tem até 2025, para a desativação da unidade que está no perímetro urbano.

## Última hora

# STF tem maioria pela obrigatoriedade do passaporte da vacina

## Agência

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria no julgamento que analisa a liminar do ministro Luís Roberto Barroso, que determinou no último sábado a obrigatoriedade do passaporte da vacina para viajantes que ingressarem no País.

Os votos que garantiram a maioria foram do relator, Barroso, Cármen Lúcia, Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Edson Fachin e o presidente Luiz Fux, totalizando seis votos. Nenhum ministro votou contra até o fechamento da matéria. O julgamento aconteceu no Plenário Virtual do STF e vai até às 23h59 de hoje, quinta-feira, (16).

Na terça-feira (14), o ministro Barroso esclareceu à Advocacia-Geral da União (AGU) que tanto estrangeiros quanto brasileiros estão sujeitos à apresentação do passaporte da vacina para entrar no país.

Ele estabeleceu, porém, que o comprovante não será obrigatório para brasileiros que saíram do País até 14 de dezembro. O tribunal informou que o ministro tomou essa decisão para não surpreender cidadãos que já estavam em viagem antes da decisão, tomada no último sábado.

**GALEAZZI**  
Auto Center

**PROMOÇÃO**  
ESPECIAL DE *Natal*

39

ANOS

BAGAGEIRO

Sua viagem com mais conforto!

BANCOS DE COURO

Escolha a cor que combina com você e seu carro!

12x

SEM JUROS NOS CARTÕES

TRANSBIKE

Transporte suas bikes com segurança e praticidade!

46 2101-3366

46 98803-7029

Rua Tapir, 1210 . Centro . Pato Branco/PR

galeazziautocenter

# Técnico em enfermagem do Senac realiza roda de conversa com as gestantes

DIVULGAÇÃO

Os projetos integradores ocorrem sempre após os conhecimentos teóricos e práticos



**Paloma Stedile**

paloma@diariosudoeste.com.br

Nesta quinta-feira (16), a partir das 19h30, alunos do curso Técnico em Enfermagem, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) de Pato Branco, vão realizar em seu auditório uma roda de conversa com as gestantes.

No evento, que ocorrerá gratuitamente, estão sendo disponibilizadas 25 vagas para as futuras mães, as quais receberão informações sobre tipos de parto, benefícios e riscos; cuidados com o recém-nascido; benefícios do aleitamento materno; e como agir em casos de afogamento por leite materno.

A enfermeira e instrutora do curso, Dirceia Borges Fernandes, conta que o Técnico em Enfermagem é composto por 16 unida-

des curriculares (módulos). Em cada uma delas, os alunos precisam desenvolver um projeto integrador, que una os conhecimentos teóricos com a necessidade da comunidade.

“Como teve um grande número de óbitos infantis em Pato Branco, três deles com engasgo com leite materno, os alunos acharam por bem fazer uma ação voltada às gestantes, para orientá-las; e convidaram três profissionais para participar dessa roda de conversa”.

Os temas serão debatidos pela médica pediatra e neonatologista, Carolina Cecília Coelho Sotopietra; o enfermeiro especialista em urgência e emergência, Daniel Ribeiro; e a médica ginecologista e obstetra, Karine Beginini.

“A intenção é que façamos um bate-papo. Te-

remos algumas perguntas e as gestantes participantes podem interagir durante a atividade.

Conforme os profissionais vão falando, elas podem questionar”, observa Dirceia.

## Como participar

Para participar, as interessadas têm até às 18h desta quinta-feira para se inscrever, por meio do site: <https://bit.ly/3dUslUS>. Cada uma das gestantes receberá um brinde pelo ato da inscrição e participará de sorteio de prêmios. Além disso, será servido coffee break.

“O projeto integrador é mediado pelo professor, mas é idealizado, pensado e construído pelos alunos. Eles que foram atrás dos profissionais para fazerem a fala; os alunos que estão indo atrás dos brindes e do coffee; eles que estão fazendo a parte de divulgação, de orientação”, destaca a instrutora.

Ela convida as gestantes a participarem desse momento. “É necessário que elas tenham o conhecimento. Por mais que já tenham filhos, sempre existe algo novo para se aprender, sempre têm informações que são necessárias; e que, no momento do apuro, se soubermos, já é metade do caminho andado”, finaliza.

## Saúde de Pato Branco confirma um caso de Influenza A

### Assessoria

O setor de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde de Pato Branco, por meio confirmou um caso de Influenza A, na terça-feira (14). Com este caso, a Secretaria de Saúde reforça a necessidade da população procurar as unidades de saúde para receberem a vacina contra a gripe.

A paciente, uma jovem de 23 anos, está bem e não desenvolveu formas graves da doença. O setor de Vigilância Epidemiológica está investigando o caso.

A coordenadora do Programa Municipal de Imunização de Pato Branco, Emanuelli Stein afirma que a vacina contra a Influenza

está disponível em todas as Unidades de Saúde do município. Ela também ressalta que “não há mais a necessidade de intervalo entre as outras vacinas e a vacina da covid” e pede a quem ainda não realizou esta vacina, procure uma das unidades e busque a imunização.

### Influenza

A Influenza A é um tipo de gripe causado por um vírus encontrado em várias espécies de animais, além dos seres humanos.

Ela é caracterizada por uma infecção aguda das vias aéreas, somada a um quadro febril (temperatura igual ou superior a 37,8°C), que geralmente atenua após dois

ou três dias, normalizando em torno do sexto dia. Ela também costuma causar dores de garganta, tosse, dores no corpo e na cabeça. Em crianças, geralmente a febre é mais elevada e prolongada, podendo causar quadros de bronquite ou bronquiolite, além de sintomas gastrointestinais.

Em adultos saudáveis, o quadro clínico pode variar de intensidade.

O período de incubação do vírus é de três a cinco dias, quando começa a manifestação dos sintomas. Porém, também é possível que uma pessoa tenha a doença de uma forma assintomática, ou seja, sem apresentar nenhuma reação.



## Regras de proteção de qualquer tipo de infecção respiratória

- Manter a distância de 1,5 metros das outras pessoas;
- Higienizar as mãos com frequência. Lave com água e sabão ou use álcool gel 70%;
- Utilização correta das máscaras cobrindo a boca e o nariz;
- Adotar hábitos saudáveis, alimentar-se bem e manter-se hidratado;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres e travessouros;
- Evitar frequentar locais fechados ou com muitas pessoas.

Durante o período de incubação ou em casos de infecções assintomáticas, o paciente também pode transmitir a doença. O período de transmissão do vírus em crianças é de até 14 dias, enquanto nos adultos é de até 7 dias. A doença ainda pode começar a ser transmitida até um dia antes do início do surgimento dos sintomas. O período de maior risco de contágio é quando há sintomas, sobretudo febre.

“A Influenza é uma do-

ença que não tem menor importância, pode levar a complicações e também ao óbito, por isso orientamos as pessoas que não realizaram a vacinação da Influenza nos locais onde as doses estão disponíveis”, pontua Emanuelli.

### Prevenção

A vacina é capaz de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus Influenza, reduzindo o agravamento da doen-

ça. Para impedir que o vírus circule é necessário manter a vacinação em dia, uma vez que pacientes sem a proteção ficam mais suscetíveis a desenvolver complicações devido à doença.

É recomendada vacinação anual contra a Influenza para os grupos-alvos definidos pelo Ministério da Saúde, mesmo que já tenham recebido a vacina na temporada anterior, pois se observa queda progressiva na quantidade de anticorpos protetores.

Em Pato Branco, ela pode ser solicitada em qualquer unidade de saúde.

Diante da pandemia da covid-19 e devido aos sintomas da Influenza A se assemelharem aos causados pelo coronavírus, em caso de aumento de notificações da doença, o sistema de saúde pode ser sobrecarregado.

No Brasil, Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia apresentam casos confirmados de Influenza A em paralelo à pandemia da covid-19.

Para evitar que casos se agravem no município, a orientação é para que, quem não recebeu a vacina, vá até sua unidade de saúde. Não há mais intervalo em relação à vacina da covid-19, podendo ser solicitada aos profissionais no mesmo dia.

O horário para vacina contra Influenza é das 8h às 11h e das 13h às 16h, em todas as unidades de saúde.

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

PR

SC

Acesse nosso site. Conheça nossas praças!

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística

cattani

Sempre uma boa viagem!

[revistavanilla.com.br](http://revistavanilla.com.br)

**VOCÊ JÁ  
CONHECE A**

**VANILLA  
DIGITAL?**

A cada três meses, uma nova revista Vanilla circula pelo Sudoeste. Mas você sabia que todo dia tem novidades na Vanilla Digital?

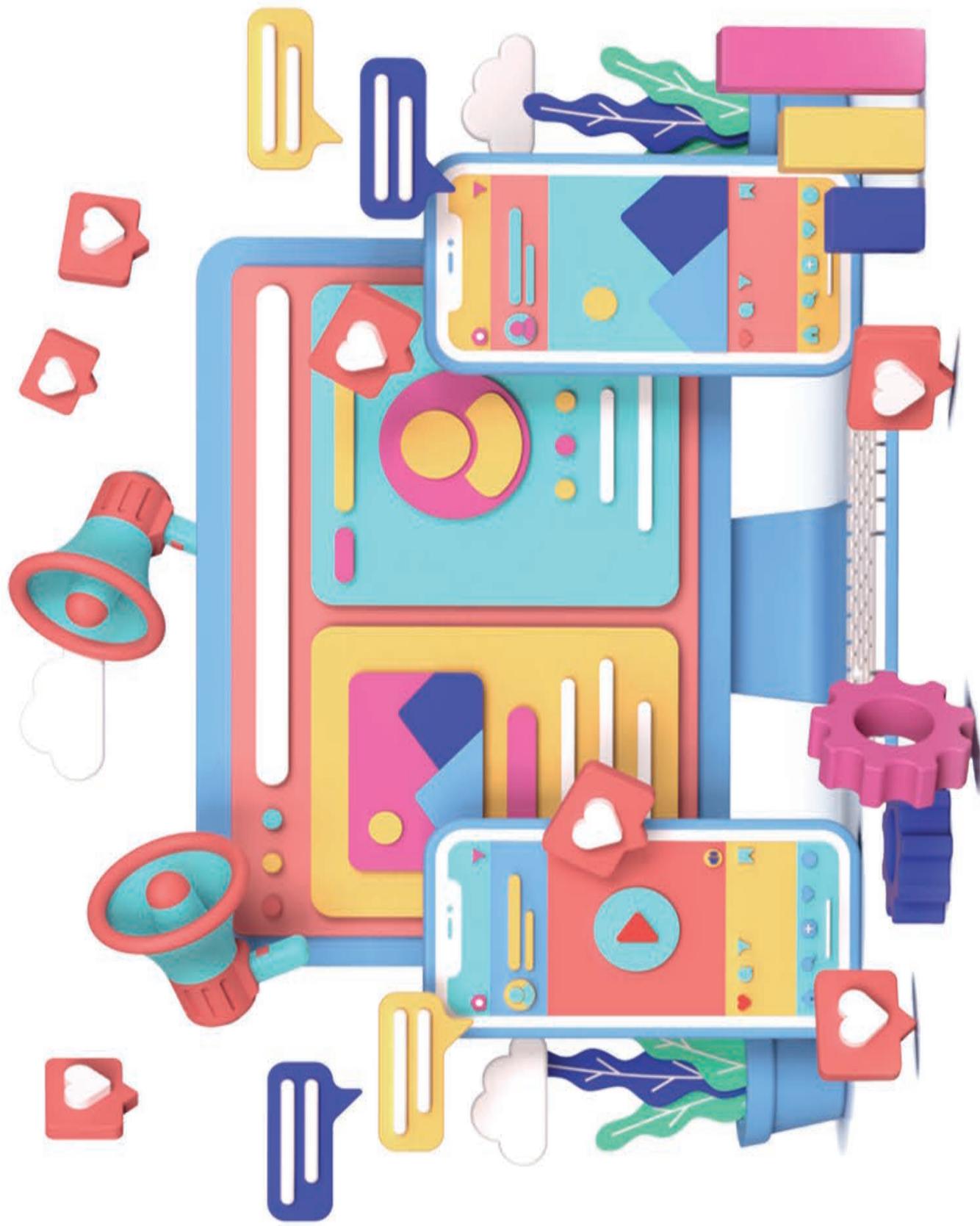
Isso mesmo! Todo dia nós abordamos assuntos como beleza e bem-estar, casa, comportamento, cultura, gastronomia, educação, esporte, estilo, mundo animal, automóveis, saúde, turismo, arquitetura e decoração, comportamento e tudo mais que a gente adora saber.

A Vanilla leva, para a sua rotina, informação em textos leves e divertidos, com uma linguagem super atual.



Siga a Vanilla em  
[instagram.com/revistavanilla](https://www.instagram.com/revistavanilla).

Home | Beleza e Bem-Estar | Casa | Comportamento | Estilo | Mundo Animal | Mais



REVISTA  
**vanilla**  
*O assunto nunca acaba!*

# Magia no Lago recebe cerca de 1.000 crianças em Coronel Vivida

Paloma Stedile

paloma@diariodosudoeste.com.br

A Secretaria de Assistência Social de Coronel Vivida realizou, na tarde de domingo (12), o evento "Magia no Lago", no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes.

Além da presença do "Bom Velhinho", o evento contou com várias atrações, como passeio com o ônibus encantado e cenário para fotos, ambos gratuitos; além de distribuição de pipoca e algodão doce.

Ainda, os pequenos tiveram acesso à cama elástica, tobogã e pintura facial sem custo; bem como dois ingressos para cada criança aos brinquedos do parque de diversões, instalado durante este mês no local.

De acordo com a secretária Fátima Vogel, cerca de 1.000 crianças até 11 anos de idade participaram do evento que, segundo ela, superou as expectativas. "Sabíamos que

teria um número grande de crianças, mas superou no sentido de que foram as famílias para o lago".

Ela completa: "Acreditamos que, após esse ano totalmente atípico, as famílias estavam lá reunidas e brincando, e se divertindo juntas. Comemorando a vida, o Natal, o espírito natalino de renovação".

Conforme a secretária, a equipe que trabalhou para o evento está muito feliz com o resultado. "Isso só motiva a gente a continuar trabalhando e fazendo mais eventos pensando no bem-estar, não só das crianças, mas das famílias".

O evento contou com a presença do Papai Noel



ASSESSORIA/PMCV

## Parte da programação da Expobel já está confirmada

Assessoria

Até o momento, quatro shows da 30ª edição da Expobel já foram divulgados. De acordo com a Associação Empresarial de Francisco Beltrão (Acef), Barões da Pisadinha, Marcos & Belutti, Chitãozinho & Xororó e Raça Negra são as primeiras atrações artísticas a confirmar presença.

A Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão acontecerá entre os dias 5 e 13 de março de 2022 no Parque de Exposições Jayme Canet Junior. Em sua 30ª edição, a exposição terá sua entrada gratuita todos os dias.

Além dos shows, a Expobel já confirmou também a participação da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), que tem por objetivo divulgar, valorizar e reforçar o crescimento das raças Hereford e Braford no Paraná.

A feira reúne centenas de expositores vindos de regiões do Brasil e de diversos segmentos, evidenciando o que há de me-

lhor na área industrial, comercial, agropecuária, gastronômica, segurança, meio ambiente, transportes, veículos, máquinas e equipamentos, bem como no meio cultural, garantindo aos visitantes inúmeras opções de lazer e entretenimento.

### História da Expobel

A Expobel é considerada a terceira maior feira do Paraná e uma das maiores exposições do Sul do país. A feira fomenta e estimula o desenvolvimento econômico, impulsiona novos negócios, amplia as redes interpessoais e estimula a inovação em diversas áreas profissionais.

A Expobel, como hoje é conhecida, surgiu em 1967. Naquele tempo levava o nome de "Festa Nacional do Feijão" (Fenafe). A intenção dos organizadores era motivar os produtores rurais na plantação e colheita de feijão, além de divulgar e confirmar o município como um dos maiores produtores do grão no País.

A prefeitura de Francisco Beltrão era a responsável pela administração e organização do evento, que contava com o apoio e a participação de associações e lideranças empresariais. A feira com denominação de Fenafe teve apenas duas edições: a primeira em 1967 e a segunda em 1969. Nos anos seguintes os organizadores incorporaram novas atividades e segmentos à feira, que precisou mudar de nome.

Em 1970, os organizadores buscaram também valorizar outros setores como suinocultura, indústria e comércio, que também tinham grande influência e forte desempenho econômico no município. Com isso, ainda sem uma denominação ou sigla definida, o evento recebeu nomes direcionados, como: "2ª Exposição Regional de Animais"; "1ª Exposição de Indústria e Comércio" e "9ª Exposição Nacional de Suínos".

Já em 1974 foi realizada a "2ª Feira Estadual de Suínos"; "3ª Feira de Indústria e

Comércio" e a "1ª Exposição de Bovinos". Em 1976, a "15ª Exposição Nacional de Suínos"; "2ª Exposição Feira Regional de Bovinos" e a "4ª Exposição Regional de Indústria e Comércio".

Somente em 1977, a feira foi batizada como "Expobel - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão". De 1980 a 2004 foram realizadas mais 16 edições com a coordenação da administração municipal, todas com grande sucesso e, principalmente, atingindo os objetivos propostos pelos organizadores.

Em 2006, a Expobel passa a ser organizada também pela Associação Empresarial de Francisco Beltrão (Acef) que, em união com a prefeitura, Sociedade Rural e Rural Leite, tem por objetivo elevar o nível da feira - ampliando as exposições e atrações - tornando a feira um ambiente ainda maior para comercialização e geração de novos negócios.



## Polimed

Medicina do Trabalho



### Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho

- > PCMSO
- > PPP
- > PCMAT
- > PPRA
- > PGR
- > Mapas de Risco

- > Laudos Técnicos
- > Exames Médicos Ocupacionais
- > Fisioterapia do Trabalho
- > Audiometria
- > Perícias

**Há mais de 25 anos transformando obrigação em benefício.**

 (46) 2101-1800

 Rua Itabira, 1371, 2º Andar  
Centro, Pato Branco - PR

 polimed@pmed.com.br  
 www.GrupoPolimed.com.br

## Agora Prinex é do seu jeito!



Na hora que você escolhe e com o cuidado que sua encomenda precisa: Prinex do seu jeito!

**INFORMAÇÕES:**  
(46) 3025-3940 / (46) 9 9116-8591



do seu jeito!  
Princesa dos Campos

# Agronegócio no Sudoeste é destaque em balanço anual da Fiep

Conforme dados da 26ª edição da Sondagem Industrial, a forte presença do agronegócio na região tem papel fundamental no crescimento e bem-estar do Paraná

Jéssica Procópio com assessoria

jessica@diariosudoeste.com.br

O Sudoeste é destaque na 26ª Sondagem Industrial, pesquisa anual feita pela Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) com industriais de todas as regiões do estado.

Com forte característica para o setor do agronegócio, sendo destaque em todo Paraná, a região é vista com papel fundamental no crescimento e bem-estar do Paraná, uma vez que agrega elos produtivos, tanto da agricultura quanto da indústria.

De acordo com a pesquisa anual, seu desempenho no agro, reconhecido a nível nacional, fomenta não só o crescimento e desenvolvimento da agricultura da região, como de todo estado.

Segundo Evânio Felipe, economista da Fiep, o Sudoeste tem contribuído significativamente para o crescimento econômico do Paraná e para a retomada da economia, que sofreu uma queda nos quase dois últimos anos por conta da pandemia de covid-19.

“De 2020 para cá, o setor do agronegócio no Paraná e no Brasil tem contribuindo de forma positiva para um crescimento, não só atividade, como também na economia brasileira. Além desse crescimento, o setor também ajudou para que a crise (causada pela covid-19) não fosse ainda pior, como foi verificada nos indicadores de PIB do ano passado. Para esse ano há uma previsão de crescimento do PIB em torno de 4% a 4,5%. E o agronegócio tem um peso bastante forte nisso. Por isso, a importância da região”, explica.

O economista disse ainda que, diante das oportunidades de crescimento e investimentos no setor ao longo do último ano, apesar dos grandes desafios, a perspectiva de cenário para o setor e para a região é positiva. “Nesse sentido, a região Sudoeste, os empresários da região atrelados ao agronegócio e outras atividades complementares, têm contribuído de forma positiva para o crescimento e desenvolvimento industrial, não só do território, mas do estado do Paraná”, finaliza.

O bom desempenho da região no setor industrial, promovido com quase total exclusividade por conta do agronegócio, tem reflexo direto no destaque da macrorregião Oeste, tida como a região mais otimista ao setor industrial e com maior nível ou expectativa de investimento para o próximo ano.

De acordo com o levantamento, cerca de 75% dos entrevistados da macrorregião Oeste — composta por Oeste, Sudoeste e Centro Sul — declararam ter tido um ano bom ou muito bom. Na macrorregião Norte, esse índice cai a 58,9%. E, na macrorregião Leste do estado, o resultado é 53,4%. O que sustentou os bons resultados foram as vendas, a capacidade instalada e a produção.

“É um cenário positivo, mas os desafios nesse ano, enfrentados pela atividade produtiva, especificamente do agronegócio e automotivo, foram muito duros. Então, é sim um otimismo, porém com os pés no chão. Ou seja, sabemos que têm problemas a serem enfrentados, que podem aparecer ao longo de 2022 e podem influenciar o ritmo da atividade produtiva”.



MARCELEI ROSSI/ARQUIVO DIÁRIO DO SUDOESTE

A agricultura do Sudoeste movimenta cifras expressivas em todos os 42 municípios da região

## Resultado da 26ª Sondagem Industrial

Um empresário otimista, disposto a investir e gerar novos empregos, apesar dos desafios e das limitações impostas pela pandemia da covid-19 e do cenário macroeconômico do país. Este é o resultado geral da 26ª Sondagem Industrial, pesquisa anual feita pela Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) com industriais de todas as regiões do estado. Para 68,7% dos participantes o sentimento é de otimismo ou muito otimismo em relação a 2022. O índice é o mesmo alcançado no ano passado, quando a crise sanitária estava em momento mais crítico e o país ainda não tinha uma campanha de vacinação em curso, e está acima da média dos últimos 10 anos, que é de 66,7%. A mostra coletada representa mais de 50 mil estabelecimentos industriais de 37 segmentos, que geram mais de 814 mil empregos no estado. A resposta positiva dos empresários está ancorada principalmente na perspectiva de crescimento das vendas (67,8%), na abertura de novos mercados (39,0%) e na previsão de investimentos (33,6%). Para o presidente do

Sistema Fiep, Carlos Valter Martins Pedro, apesar das dificuldades, o aprendizado da crise, o avanço da vacinação e a retomada de outros setores da economia contribuíram para a recuperação das indústrias este ano. “Vemos com bons olhos o resultado da pesquisa. Ela confirma que, mesmo com muitos desafios a serem superados, o industrial enxerga possibilidades reais de uma retomada em 2022”, avalia.

## Balanço de 2021

O ano foi bom ou muito bom para 60,4% dos industriais paranaenses, revela a Sondagem, por conta do crescimento das vendas e dos investimentos realizados. Apenas 11,5% das empresas pesquisadas tiveram desempenho “ruim” ou “muito ruim” e os motivos variam entre redução de vendas, aumento dos custos de matéria-prima e de produção. Para 28,1%, a performance em 2021 tem sido regular.

## Agronegócio no Sudoeste

Em abril deste ano, uma matéria do **Diário do Sudoeste** já projetava o bom desenvolvimento do setor na região e no estado. De acordo com a publicação, “a agricultura do Sudoeste movimenta cifras expressivas em todos os 42 municípios, sendo para boa parcela, o setor é principal gerador econômico”.

Ainda, conforme a publicação, dados do Censo Agro de 2017 apontavam a região como destaque estadual na agricultura, tendo três municípios no ranking de maiores produtores de feijão de cor do estado; Pato Branco (7.375 t); Bom Sucesso do Sul (5.035 t) e Renascença (4.807 t).

A matéria apresentava, ainda, Mariópolis, Francisco Beltrão, Enéas Marques e Salgado Filho entre os dez municípios do Paraná com maior produção de uva vinífera. E Palmas, como líder na produção e maçã.

Por fim, a publicação apontava o Sudoeste como a maior referência da bacia leiteira no estado, nos últimos 30 anos. “O que chegou a colocar a região com a marca de produção de 25% do produto no estado, ficando à frente das regiões Oeste [21%] e Centro-Oriental, que engloba municípios de Ponta Grossa e Castro [16%]”.

O Espírito  
Natalino  
não precisa  
acabar no Natal



46 3235-0180 46 99127-7074

Rua Caramuru, 180, Centro, Pato Branco/PR



# Começa a quarta fase do open banking

## Agência Brasil

A quarta fase do open banking entrou em operação ontem (15) e deve ocorrer de forma escalonada até 25 de março de 2022. A partir desta etapa, as instituições financeiras poderão compartilhar dados referente a operações de câmbio, serviços de credenciamento, contas de depósito a prazo e outros produtos com natureza de investimento, seguros previdência complementar aberta e capitalização.

“Com a fase 4, o open banking inicia o compartilhamento de um conjunto de informação além de produtos e serviços bancários tradicionais, o que marca o início de sua migração para Open Finance”, explicou o Banco Central (BC), em comunicado.

A partir desta quarta-feira, as instituições participantes devem iniciar o processo de certificação funcional das interfaces de programação de aplicações (API, na sigla em inglês) dos produtos que serão compartilhados. O objetivo é garantir a qualidade e aderência às especificações dos sistemas.

Uma vez obtidas as certificações, o registro deve ocorrer até 4 de março do ano que vem para seguros, previdência complementar aberta e capitalização; 11 de março para serviços de credenciamento em arranjos de pagamento; 18 de março para operações de câmbio; e 25 de março de 2022 para contas de depósito a prazo e outros produtos com natureza de investimento. O cronograma foi divulgado pelo BC na semana passada.

# China retoma importação de carne brasileira

## Agência Brasil

A China autorizou a retomada das importações de carne bovina brasileira, a partir desta quarta-feira (15). A suspensão da compra de carne do Brasil teve início em 4 de setembro, após a identificação de dois casos de bovinos com Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), registrados em Nova Canaã do Norte (MT) e em Belo Horizonte (MG).

A China é o principal destino da carne produzida no Brasil, para onde são destinados 48% de suas vendas globais. Em 2020, o total exportado àquele país superou US\$ 4 bilhões.

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a suspensão foi feita pelo Brasil “em respeito ao protocolo firmado entre os dois países, que determina esse curso de ação no caso de EEB, mesmo que de forma atípica”.

Ainda de acordo com o ministério, os animais desenvolveram a doença “de maneira espontânea e esporádica, não estando relacionada à ingestão de alimentos contaminados”. As autoridades brasileiras acrescentam que não há transmissão da doença entre os animais.

“Retomamos o fluxo normal de exportações para a China, após período de negociação, com trocas de informações e reuniões com equipes das autoridades chinesas. É uma boa notícia para o setor porque [a China] é o principal destino da exportação de carne bovina brasileira”, disse o secretário de Defesa Agropecuária do Mapa, José Guilherme Leal.

# Ipea: inflação desacelera em novembro

## Agência Brasil

A inflação desacelerou para todas as faixas de renda em novembro. A constatação faz parte da análise do Indicador de Inflação por Faixa de Renda, divulgada ontem (15) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). No segmento de renda mais baixa, a taxa saiu de 1,35% em outubro para 0,65% em novembro. Já para as famílias de renda média e média-alta o ritmo da queda foi menor e passou de 1,1% para 1,08%.

De acordo com o Ipea, ainda que tenha ocorrido desaceleração em novembro, a inflação acumulada nos 12 meses para as famílias que recebem menos de R\$ 1.808,79 atingiu 11%, o que significa um percentual maior que o das famílias que ganham mais de R\$ 17.764,49, que alcançaram 9,7% na inflação acumulada em 12 meses.

As maiores pressões inflacionárias no acumulado do ano ficaram com as famílias de renda média-baixa, que têm rendimentos mensais de R\$ 2.702,88 a R\$ 4.506,47; e as de renda média com rendimentos entre R\$ 4.506,47 e R\$ 8.956,26. Para a faixa de renda média-baixa, as variações acumuladas ficaram em 9,6% e na de renda média foram de 9,5%.

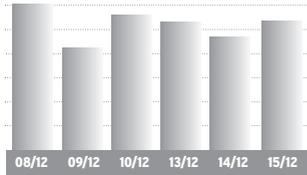
Transporte e habitação foram os grupos que mais contribuíram para a alta inflacionária das famílias de todas as faixas de renda. A pressão nos transportes pode ser explicada pelos aumentos da gasolina (7,4%), do etanol (10,5%), das tarifas de ônibus interestadual (1,6%) e dos transportes por aplicativo (6,8%), além da variação nos preços dos automóveis novos (2,4%) e usados (2,4%).

# Indicadores Econômicos

## BOVESPA 15/12/21

**ÍNDICE BOVESPA**  
 ▲ Alta: 0,63% **107.431 pontos**  
 Volume negociado: R\$ 75,11 bilhões

108.095 106.291 107.758 107.383 106.759 107.431



Ações	%	R\$
Petrobras PN	-0,31%	29,03
Vale ON	-0,98%	77,09
ItaúUnibanco PN	-0,46%	21,68
Bradesco PN	-0,30%	20,08
Magazine Luiza ON	+5,40%	6,05
Minerva ON	+10,73%	9,80
Braskem PNA	+5,96%	55,66
Americanas ON	+5,66%	28,18

**BOLSAS NO MUNDO**

	%	R\$
Dow Jones	35.927,43	+1,08
Londres	7.170,75	-0,66
Frankfurt	15.476,35	+0,15
Tóquio	28.459,72	+0,10

**OURO - BM&F**

	var. dia
15/12	R\$ 321,10/grama +0,36%

## IR

BASE (R\$)	Alíquota %	Parc. a deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

**Deduções: a) Salariados:** 1-R\$ 189,59 por dependente; 2- pensão alimentícia; 3- contribuição à Prev. Social; 4- R\$ 1.903,98 por aposentado a partir de 65 anos; 5- contribuições à previdência privada e aos Fapi pagas pelo contribuinte; **b) Carne Leão:** itens de 1 a 3 mais as despesas escrituradas no livro-caixa.

**IR 2021** – A oitava parcela do Imposto de Renda 2021 (base 2020) vence em 30/12, com a incidência de taxas de juros Selic de 3,62%.

MÊS	TAXA SELIC	MÊS	TAXA SELIC
Sab/21	0,44%	Nov/21	0,59%
Out/21	0,49%	*Dez/21	1,00%

\*No mês corrente a Selic é sempre 1,00%

Indicadores Econômicos: elaboração da agência Dossiê-Dinheiro. Fone: (41) 99632-7866

## CÂMBIO 15/12/21

**DÓLAR COMERCIAL**  
 ▲ Alta: 0,25% Var. dezembro: +1,28%

Compra	R\$ 5,707
Venda	R\$ 5,708

**DÓLAR PTAX (Banco Central)**  
 ▲ Alta: 1,18% Var. dezembro: +1,65%

Compra	R\$ 5,7121
Venda	R\$ 5,7127

**DÓLAR PARALELO**  
 ▷ Estável Var. dezembro: +1,19%

Compra	R\$ 5,55
Venda	R\$ 5,57

**DÓLAR TURISMO**  
 ▷ Estável Var. dezembro: +1,19%

Compra	R\$ 5,55
Venda	R\$ 5,59

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índices em %	jun	jul	ago	set	out	nov	ano	12m
INPC (IBGE)	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	9,36	10,96
IPCA (IBGE)	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	9,26	10,74
IPCA-15 (IBGE)	0,83	0,72	0,89	1,14	1,20	1,17	9,57	10,73
IPC (FIPE)	0,81	1,02	1,44	1,13	1,00	0,72	9,10	9,96
IGP-M (FGV)	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	16,77	17,89
IGP-DI (FGV)	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	16,28	17,16
IPA-DI (FGV)	-0,26	1,65	-0,42	-1,17	1,90	-1,16	18,80	19,61
IPC-DI (FGV)	0,64	0,92	0,71	1,43	0,77	1,08	8,72	9,89
INCC-DI (FGV)	2,16	0,85	0,46	0,51	0,86	0,67	13,46	14,25

## REAJUSTE ALUGUÉIS

Índice	out	nov	dez
INPC (IBGE)	1,1078	1,1108	1,1096
IPCA (IBGE)	1,1025	1,1067	1,1074
IGP-M (FGV)	1,2486	1,2173	1,1789
IGP-DI (FGV)	1,2864	1,2095	1,1716

\* Correção anual. Multiplique valor pelo fator acima

## PREVIDÊNCIA

Venc.: empresas 20/12, pes.físicas 15/12, emp. domésticos 06/12. Atraso gera multa 4% a 100%+juros.

**Empresário/empregador**  
 Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), através de GPS

**Autônomo**  
**1)** Quem só recebe de pessoas físicas: recolhe por camê 20% sobre os limites de R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71).  
**2)** Quem só recebe de pessoas jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo  
**3)** Quem recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre as jurídicas, até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57.  
**4)** Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas a aposentadoria é por idade..

**EURO**  
 ▲ Alta: 0,98% Var. dezembro: +1,58%

Compra	R\$ 6,4255
Venda	R\$ 6,4285

**EURO TURISMO**  
 ▲ Alta: 0,30% Var. dezembro: +0,59%

Compra	R\$ 6,17
Venda	R\$ 6,79

**OUTRAS MOEDAS X REAL**

lêne	R\$ 0,0502
Libra esterlina	R\$ 7,55
Peso argentino	R\$ 0,056

**US\$ 1 É IGUAL A:**

lêne	113,85
Libra esterlina	0,76
Euro	0,89

## OUTROS INDICADORES

	out	nov	dez
TJLP (%)	5,32	5,32	5,32
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466
UPC	23,54	23,54	23,54
TAXA SELIC ANUAL:	9,25%		

## COMPETÊNCIA NOVEMBRO

**Facultativo**  
 Contribui com 20% sobre ququer valor entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.

**Empregados - taxas de desconto**

Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48	9%
Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22	12%
Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: é preciso calcular o valor da taxa para cada intervalo de salário, e depois somar os valores obtidos.

**EMPREGADOR** Pessoas físicas e empresas não optantes do Simples pagam uma taxa de 12%

**SALÁRIO FAMÍLIA 2021**

Salários até R\$ 1.503,25	51,27
---------------------------	-------

## POUPANÇA, TR

Poupança antiga: depósitos até 03/05/12  
 Nova poupança: dep. a partir de 04/05/12

**POUP. ANTIGA**

	%	ano	12 m
Novembro/21	0,5000	5,64	6,17
Dezembro/21	0,5490	6,22	6,22

**NOVA POUPANÇA**

	%	ano	12 m
Novembro/21	0,4412	2,48	2,60
Dezembro/21	0,4902	2,99	2,99

**TR MÊS**

	%	ano	12 m
Novembro/21	0,00	0,00	0,00
Dezembro/21	0,00	0,00	0,00

Período	POUP ANTIGA	POUP NOVA	REMUN BÁSICA
1/11 a 1/12	0,5000	0,4412	0,0000
2/11 a 2/12	0,5000	0,4412	0,0000
3/11 a 3/12	0,5000	0,4412	0,0000
4/11 a 4/12	0,5000	0,4412	0,0000
5/11 a 5/12	0,5000	0,4412	0,0000
6/11 a 6/12	0,5000	0,4412	0,0000
7/11 a 7/12	0,5000	0,4412	0,0000
8/11 a 8/12	0,5000	0,4412	0,0000
9/11 a 9/12	0,5000	0,4412	0,0000
10/11 a 10/12	0,5000	0,4412	0,0000
11/11 a 11/12	0,5000	0,4412	0,0000
12/11 a 12/12	0,5000	0,4412	0,0000
13/11 a 13/12	0,5000	0,4412	0,0000
14/11 a 14/12	0,5000	0,4412	0,0000
15/11 a 15/12	0,5000	0,4412	0,0000
16/11 a 16/12	0,5144	0,4556	0,0143
17/11 a 17/12	0,5166	0,4578	0,0165
18/11 a 18/12	0,5174	0,4586	0,0173
19/11 a 19/12	0,5000	0,4412	0,0000
20/11 a 20/12	0,5000	0,4412	0,0000
21/11 a 21/12	0,5000	0,4412	0,0000
22/11 a 22/12	0,5158	0,4570	0,0157
23/11 a 23/12	0,5171	0,4583	0,0170
24/11 a 24/12	0,5195	0,4607	0,0194
25/11 a 25/12	0,5208	0,4620	0,0207
26/11 a 26/12	0,5000	0,4412	0,0000
27/11 a 27/12	0,5000	0,4412	0,0000
28/11 a 28/12	0,5000	0,4412	0,0000
1/12 a 1/1	0,5490	0,4902	0,0488
2/12 a 2/1	0,5328	0,4739	0,0326
3/12 a 3/1	0,5160	0,4572	0,0159

## CUB PARANÁ

Fonte: Simduscon/PPR e Simduscons regionais - RBN

R\$/m2	OUT	NOV	%m	%ano	%12m
Paraná	1.987,39	1.995,80	0,42	16,03	17,66
Norte	2.097,17	2.107,67	0,50	19,52	20,67
Noroeste	1.932,09	1.948,58	0,85	23,02	27,36
Oeste	2.027,94	2.032,44	0,22	15,56	17,25

## SAL. MÍNIMO - PARANÁ

Grupo 1	R\$ 1.467,40	Grupo 3	R\$ 1.577,40
Trab. s na agricultura.		Trab. produção de bens e serviços industriais	
Grupo 2	R\$ 1.524,60	Grupo 4	R\$ 1.696,20
Serviços administrativos, domésticos e gerais, vendedores e trab. de reparação.		Técnicos nível médio.	

\*Valores válidos de 01/01/21 a 31/12/21

# Mercado Agropecuário

## LOTES - ATACADO 15/12/21

SOJA - saca 60kg				TRIGO - saca 60kg			
PRAÇA	R\$	SEM	30 d.	PRAÇA	R\$	SEM	30 d.
Paranaguá	169,00	0,6%	4,3%	Curitiba	99,00	0,0%	0,0%
Ponta Grossa	167,00	2,5%	4,4%	Ponta Grossa	98,00	0,0%	0,0%
Maringá	166,00	1,2%	4,4%	Maringá	96,00	0,0%	1,1%
Cascavel	166,00	1,8%	3,8%	Cascavel	96,00	0,0%	1,1%
Sudoeste	166,00	0,0%	3,8%				
Guarapuava	166,00	0,0%	4,4%				

**INDICADORES CEPEA/ESALQ**

PRODUTO	15/12	DIA	MÊS
Bezerro (1)	2.983,13	0,72%	2,22%
Boi gordo (2)	308,00	-0,77%	-4,44%
Café (3)	1.463,61	0,68%	3,06%
Algodão (4)	638,03	0,16%	1,92%

**MILHO - saca 60kg**

	R\$	%	30 d.
--	-----	---	-------

# Natal diferente

Já pensou em criar um 



## APROVEITE A MAGIA DO NATAL PARA CRIAR BOAS MEMÓRIAS

Todos temos boas lembranças do Natal: enfeitar a casa, planejar as festas, reunir quem a gente ama, matar a saudade de quem chega de longe, ficar acordado até tarde esperando o Bom Velhinho. Prepare a sua casa para o Natal e ajude a criar memórias lindas, que serão levadas por toda a vida.



**KMA** things  
for home<sup>®</sup>  
Produtos que criam memória afetiva

46 3235 0460 • 46 9 9115 0652 ☎

Rua Tapajós, 61 • Sala 3 • Centro . Pato Branco /PR

@kmathingsforhome

WWW.SIMEPAR.BR

PATO BRANCO

MÁX. 34°  
MIN. 20°



F. BELTRÃO 35°/20°

CURITIBA 27°/20°

CASCAVEL 34°/20°

LONDRINA 32°/20°

PROBABILIDADE DE CHUVA 0% | 0mm

LUA



CRESCENTE

ESTAÇÃO



PRIMAVERA

TELEFONES ÚTEIS

POLÍCIA 190  
BOMBEIROS 193  
SAMU 192

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Quem eram os piratas?

Também chamados **CORSÁRIOS**, os piratas eram homens que viviam fora da lei e atacavam navios para **SAQUEAR** as cargas e comerciá-las ilegalmente. A ação dos **PIRATAS** era frequente entre os séculos XV e XVIII, sendo o mar do **CARIBE** muito visado para o saque a **NAVIOS** espanhóis que transportavam **TESOUROS** do México para a Europa. Os piratas usavam navios de pequeno **PORTE** para atacar embarcações muito maiores. Além de saquear a **CARGA**, muitas vezes tomavam posse da embarcação para uso próprio ou comércio, também sequestravam **PASSAGEIROS** e tripulação em troca de **RESGATE**. As regras entre os piratas eram muito **SEVERAS**. Um pirata que roubasse a **COTA** de outro pirata poderia ser punido com a morte. Mulheres não participavam da atividade, mas houve casos em que algumas mulheres piratas se vestiram como **HOMENS** e se misturaram à **TRIPULAÇÃO**. No início do século XIX, as marinhas dos Estados Unidos, França e Grã-Bretanha deram fim à pirataria. Hoje em dia, o termo em português é usado em sentido **FIGURADO** para designar crimes de **EXTORSÃO**, roubo de bens alheios e reprodução de cópias não autorizadas de produtos que são protegidos por direitos autorais.

S O T B S H Y R M R  
I ã B O E E T P N N  
C S I T V B F I S H  
B R T T E D B R S C  
E O R T R R I A E O  
I T N C A S L T G D  
T X M O S R T A E A  
T E I R I E P S N R  
A N I S C M O S L U  
N O B A E E R O T G  
N L S R N T T T N I  
F C O I T D E N A F  
T E R O N M S S N M  
R H I S S C C A H T  
I S E Y R O S O I T  
P A G D A B G O T T  
U D A F N M H D N A  
L E S I T A M E N O  
A M S A Q U E A R R  
Ç G A L A L M N C D  
ã D P R A G R A C T  
O A N D H B F M S N  
F E T A G S E R F A  
O S H N A H C R R V  
R O H O M E N S S I  
R L O T E T L E Y O  
L E T E S O U R O S  
G R M I T O N E S S  
M S C C A R I B E A

20

RADICCI

iotti



NOVELAS

Nos Tempos do Imperador

Zayla tenta impedir Dolores de fugir, mas a moça consegue escapar. Gastão e Isabel se reconciliam. Pilar comemora a fuga de Dolores. Celestina garante a Nicolau que pensa em aceitar o pedido de Nino. Pilar prova seu vestido de casamento, com a ajuda de Luísa. Gastão e Augusto brigam, e Leopoldina acaba se acidentando. Samuel afirma a Pedro que Tônico é um traidor da pátria, e Caxias decide investigar o deputado.

Quanto Mais Vida, Melhor!

Paula perde a paciência com as filhas de Neném, e o jogador tenta acalmar a situação. Rute alerta Guilherme e Rose sobre o mau comportamento de Tigrão. Paula sugere lançar sua nova linha de cosméticos na inauguração do salão de Nedda. Guilherme leva Flávia para jantar. Tigrão dá um fora em Soraia, que se enfurece e inventa uma história para Denis e Cabeça.

Um Lugar ao Sol

Rebeca consegue evitar que Cecília encontre Felipe em sua casa. Janine acaba aceitando o anel de Bárbara. Bárbara lê a mensagem de Felipe no celular de Rebeca e descobre que a irmã está se relacionando com o rapaz. Christian/Renato é obrigado a concordar com Túlio na frente de Santiago. Noca convence Lara a descartar os pertences de Christian. Ilana revela a Breno que está grávida, e os dois se entendem.

HORÓSCOPO

ÁRIES 21/03 A 20/04

Os astros favorecem as suas ideias elevadas. A partir de hoje, procure desenvolver grandes obras. Bom dia para se destacar intelectualmente sobre os demais, inclusive no seu ambiente de trabalho.

TOURO 21/04 A 20/05

A sua elevação social poderá ser efetivada pelos seus superiores. Procure tranquilizar-se em alguns setores da sua vida. Espere os próximos dias para tomar qualquer decisão que possa mudar a rotina da sua vida.

GÊMEOS 21/05 A 20/06

Para tirar algum proveito deste dia, será necessário usar toda a sua habilidade comercial. Previna-se contra escândalos, injúrias e não se deixe influenciar por pessoas falantes.

CÂNCER 21/06 A 20/07

Boas amizades, sucesso profissional, social e financeiro é o que prenuncia este dia para você. Poderá ter, por outro lado, algum aborrecimento passageiro provocado pelos filhos ou pais.

LEÃO 22/07 A 22/08

Tire da mente as más intenções, o pessimismo e o desânimo. Coloque no lugar, otimismo e força de vontade que tudo deverá melhorar para você. Evite o contato com pessoas suspeitas. Êxito financeiro inesperado.

VIRGEM 23/08 A 22/09

Muito boa influência para você. Aproveite o bom fluxo para tratar dos assuntos familiares pendentes, para obter melhores resultados profissionais possíveis e para tratar com pessoas conhecidas.

LIBRA 23/09 A 22/10

Examine com atenção suas possibilidades de se realizar profissionalmente e descobrirá contatos pessoais e amizades, que poderão lhe ser altamente proveitosos.

ESCORPIÃO 23/10 A 21/11

Os novos planos para a sua elevação de cargo e conhecimentos profissionais deverão ser estudados agora. De resto, a influência será ótima para a vida amorosa e familiar.

SAGITÁRIO 22/11 A 21/12

Dificuldade na vida doméstica e desejos poderão ser concretizados neste dia, principalmente se manter-se otimista e mais confiante. Sucesso amoroso, social e profissional. Ajude os mais necessitados.

CAPRICÓRNIO 22/12 A 20/01

Dia indicado para o êxito e sucesso em todas as coisas que empreender, principalmente, no trabalho. O amor estará bastante beneficiado, juntamente com a saúde e as relações sociais e pessoais.

AQUÁRIO 21/01 A 19/02

Notáveis probabilidades de sucesso em questões relacionadas com a vocação, concurso, testes, empregos, aumento de vencimento e rendimentos. O contato com amigos e vizinhos lhe será útil.

PEIXES 20/02 A 20/03

Depois do meio-dia você terá ótimas influências para cuidar de questões financeiras, contábeis, bancárias. Obterá lucros através de publicidade, rádio, jornal e televisão. Fluxos positivos.



O SUPER ALMANAQUE DO GATO GALACTICO

PASSAPORTE PARA A DIVERSÃO!

PIXEL

@EDITORAPIXEL /EDITORAPIXEL

Solução

Viva Cancún com quem vive o México, conheça a Tio Nenê Tours!

| PACOTES | PASSEIOS | ASSESSORIA | CASAMENTOS |  
| ROTEIROS PERSONALIZADOS | ATENDIMENTO 24H |  
| TURISMO RECEPTIVO PARA BRASILEIROS |

A sua casa em Cancún!

facebook.com/tionenetours contato@tionenetours.com.br

## FOTO DO DIA



Arte de rua decora o muro do Colégio Estadual Agostinho Pereira, na rua Aimoré, no centro de Pato Branco

DIRCEU ANTONIO RUARO

## Perdas e ganhos nos anos letivos de 2020/21 (2)

Amigos leitores, na semana passada, trouxe para nossa reflexão, algumas questões ligadas às “perdas e ganhos” dos anos letivos de 2020/21, em função da pandemia do Coronavírus. Prezados leitores, estamos já na segunda semana de dezembro e, em quase todas as escolas brasileiras, encerrando o ano letivo de 2021.

Salientei que, quem está, de fato no “chão da sala de aula”, no exercício das atividades pedagógicas, tem uma visão um pouco (para ser gentil) diferente das opiniões de técnicos e especialistas em educação que “olham a escola de fora para dentro”.

Não estou com isso dizendo que sou contra ou que abomino pesquisas externas e olhares externos a escola. Não é isso. Estou dizendo que falar em “ganhos” numa situação de calamidade mundial, é um tanto quanto perverso.

Estou, evidentemente, referindo-me à educação brasileira. Se bem que, no restante do mundo houveram muito mais perdas do que “ganhos”.

Defendo que, na verdade, tivemos sim, muitos aprendizados. Isso não podemos negar. Precisamos aprender a conviver conosco mesmos, com nossas famílias, com nossos filhos, com a solidão da casa, nos dias mais negros do afastamento social.

E, a escola, é o locus, por excelência, dos relacionamentos, ou se quiserem, das aprendizagens de relacionamentos, ficou fechada. Aliás, fechada demais.

Em termos paranaenses, por exemplo, perdeu-se o “bonde” do retorno ainda em ju-

lho de 2020. Havia condições de retorno, com todas as medidas de segurança necessárias, mas incompreensivelmente, outros interesses se sobrepuseram e as aulas não retornaram.

Querer forçar a barra e dizer que sim houve muita aprendizagem, como querem fazer crer “certos setores governamentais, em todos os níveis” é cometer, no meu entendimento “crime de lesa pátria”.

Ora, pais e mães ficaram desamparados, assim como milhares de professores, à cata de o que fazer, como fazer, como ensinar de maneira totalmente diversa daquela a se estava acostumado.

Ora, alfabetizar, já é uma tarefa imensa presencialmente, imagine a distância, sem preparação adequada dos professores e das famílias. Claro que não houve tempo. Mas, brasileiros como somos, somos atrasados. Nossas escolas “simularam” por muitos anos que tinham “laboratórios de informática”, que nossos alunos sabiam mais do que digitar no Word, que nossos professores dominavam as tecnologias de comunicação e informação.

Pois é, para os governos federais, estaduais e municipais, essa “simulação” rendeu muito discursos e nada de prática. Basta fazer uma visita às escolas e conhecer “seus laboratórios de informática”.

Não é necessária nenhuma pesquisa para se conhecer o óbvio. Como eu disse no texto da semana passada, não consigo encontrar “ganhos educacionais” na trajetória da pandemia e muito menos pensar em

“bom legado”.

É verdade e afirmo isso, que por um lado muitíssimos pais, tanto das escolas públicas quanto das escolas privadas, aprenderam que tinham filhos. Isso, até pode ser um ponto a ser considerado como ganho. Talvez, mas há que se pensar que, se colocamos alguém no mundo, temos responsabilidades éticas, morais e humanas com esses seres e, portanto, talvez se possa considerar apenas como um “lembrete” da vida para os pais.

Fala-se tanto agora, que é preciso replanear o ano letivo de 2022, considerando as “perdas de aprendizagem”, especialmente no ensino básico. Bom, pelo menos há um pouco de bom senso.

Porém, em termos de aprendizagem é preciso ter em conta que estamos implantando uma Base Nacional Comum Curricular, que deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.

E, ocorreu, exatamente no início dos trabalhos de reelaboração e adequação das Propostas Pedagógicas das Escolas, o evento da Pandemia. Ou seja, ainda não se tem, na verdade, todas as escolas, da educação infantil ao ensino médio com, suas propostas pedagógicas adequadamente construídas e implantadas.

Então, prezados amigos, muito mais do que falarem “ganhos” educacionais na

pandemia, é hora de se pensar em “pôr a mão na massa”, sair do discurso político da educação e caminhar na direção da implantação e implementação dos “direitos de aprendizagem” para todas as crianças brasileiras, independente de condição socioeconômica.

Que Deus ilumine os “planejadores” de plantão porque ano que vem, é outra vez ano político. E aí, bem aí, ouviremos de candidatos a deputado (estadual e federal), governadores e presidentes que a educação é a prioridade número 1. Espero que não precisemos comprar muito óleo de peroba, porém, fiquemos atentos. É hora de cobrar a tal prioridade em educação, pense nisso, enquanto lhe desejo bom final de ano letivo.

Doutor em Educação pela UNICAMP, psicopedagogo clínico-institucional e pró-Reitor Acadêmico UNIMATER

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

Propriedade de Editora Juriti Ltda.  
CNPJ 80.192.081/0001-08 - Fundada em 19/03/1986

Administração, Redação e Oficinas  
Rua Caramuru, 1267 - CEP 85.501-356 - Pato Branco - PR

PABX (46) 3220-2066  
www.grupodiario.com.br

Jornalismo: 46 99114-4400 Social: 46 99110-7053 Circulação: 46 99102-4147

Presidente: Delise Guarienti Almeida  
Diretor Geral: André Guarienti Almeida  
Gerente Geral: Edegar L. Del Sent  
Gerente Comercial: Marlene Raiher Charavara  
Editora-chefe: Marcilei Rossi  
Editora de Suplementos: Mariana Salles

Geral: diario@diariosudoeste.com.br  
Redação: redacao@diariosudoeste.com.br  
Publicações legais: editais@diariosudoeste.com.br  
Classificados: classificados@diariosudoeste.com.br  
Comercial: comercial@diariosudoeste.com.br  
Circulação: circulacao@diariosudoeste.com.br

www.diariosudoeste.com.br/assine

ASSINATURAS	Semestral (6 meses)	Anual (12 meses)	Bianual (24 meses)	Online
À vista	R\$ 215,00	R\$ 396,00	R\$ 746,00	R\$ 178,80 (Anual)
Parcelas 3x (30/60/90 dias)	R\$ 85,00	R\$ 140,00	R\$ 265,00	R\$ 89,40 (Semestral)

Nota: Artigos publicados e identificados não traduzem, necessariamente, a opinião deste jornal e são de inteira responsabilidade de seus autores.

**PLANTÃO**

# Denarc Pato Branco divulga balanço das apreensões do ano

## A maconha continua sendo a droga mais apreendida na região

**Adenir Brocco**

ade@diariosudoeste.com.br

O Núcleo Regional de Pato Branco da Divisão Estadual de Narcóticos (Denarc), comandado pelo delegado Ivonei Oscar da Silva, fez um balanço das apreensões realizadas neste ano nos 60 municípios da sua área de abrangência no Sudoeste e Centro Sul do Paraná. No combate ao tráfico de drogas foram realizadas investigações de alta complexidade, aliadas a capacidade e determinação das equipes policiais. Houve trabalho de integração com os demais órgãos de segurança, como a Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A maconha continua sendo a droga mais apreendida na região. Neste ano foram retiradas de circulação nove toneladas da droga, contra 5,5 toneladas de 2020. O trabalho resultou ainda na apreensão de 235kg de pasta base de cocaína,

60kg de crack 26kg de Skank, 4,5 kg de cocaína, 2kg de haxixe e 300 comprimidos de ecstasy.

Durante as apreensões, foram presas 15 pessoas em flagrante por tráfico de drogas, retirados de circulação 22 veículos, duas armas de fogo e 725 munições intactas. Além de drogas, também foram apreendidos 486.000 maços de cigarros contrabandeados do Paraguai, totalizando 9.720.000 cartelas.

Além da grande quantidade e variedade de drogas, a Denarc Pato Branco também prestou apoio em diversas operações policiais realizadas no Estado. As buscas resultaram no cumprimento de centenas de mandados de busca e apreensão, além de mandados de prisão por diversos tipos de crimes. Policiais do Núcleo Regional de Pato Branco da Denarc também participaram da força tarefa na região metropolitana de Curitiba, que resultou na prisão de dezenas de investigados por homicídios, tráfico de drogas e organização criminosas.



DIVULGAÇÃO

O Núcleo Regional de Pato Branco da Denarc apreendeu neste ano mais de nove toneladas de drogas

## Prisão em Chopinzinho

A Polícia Militar cumpriu um mandado de prisão terça-feira, por volta das 18h50, na rua Tiradentes, bairro Frei Vito, em Chopinzinho.

Após uma denúncia anônima, os policiais foram até uma cancha de bocha e abordaram o suspeito, confirmando que havia um mandado de prisão em aberto contra ele expedido pela Vara de Família e Sucessões de Chopinzinho. O homem preso, que tem 40 anos, foi entregue no Departamento Penitenciário (Depen), em Pato Branco, estando à disposição da Justiça.

## Furto qualificado

Ladrões arrombaram, na última terça-feira, uma residência e um galpão em propriedade rural na comunidade de Abundância, em Honório Serpa.

O morador acionou a Polícia Militar e informou que saiu de casa às 10h e ao retornar, às 14h, constatou o arrombamento. Ele deu falta de um botijão de gás, um motosserra, um esmerilho e duas lanternas. Os ladrões estavam de carro, pois havia marca de pneus na propriedade. Foram realizadas buscas, mas sem êxito.

## Invade chácara

A Polícia Militar recebeu uma denúncia, terça-feira, que um homem havia invadido uma chácara nas imediações do bairro Morumbi, em Pato Branco.

O invasor, que se negava sair da propriedade, foi abordado pela equipe policial. Em consulta ao sistema, foi constatado que havia dois mandados de prisão contra ele pelos crimes de homicídio e roubo. O preso foi entregue na Delegacia da Polícia Civil para as devidas providências.

## Apreensão de vinho

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) realizavam patrulhamento na madrugada de terça-feira, pela cidade de Realeza, durante a Operação Hórus, quando deram ordem de parada a um veículo.

Durante a vistoria, os policiais constataram que o automóvel estava carregado com 30 caixas de vinho argentino, sem os devidos processos de importação legal. O condutor foi identificado e liberado. Já o veículo e a bebida foram encaminhados para a Receita Federal de Santo Antônio do Sudoeste.

## PRF apreende quase uma tonelada de maconha no Paraná



DIVULGAÇÃO PRF

A maconha foi apreendida em duas ações dos policiais rodoviários federais

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 730 quilos de maconha em duas ações terça-feira (14) no Paraná. O prejuízo para o narcotráfico foi de mais de R\$ 1,5 milhão.

Por volta das 16h, em Cornélio Procópio, uma equipe da Polícia Rodoviária Federal deu ordem de parada a um caminhão com placas de Taquarituba (SP), que desobedeceu e empreendeu fuga por cerca de 30 km, até a cidade de Nova Fátima (PR). Ao entrar na cidade, o condutor bateu em uma árvore e empreendeu fuga a pé para uma área de mata. Equipes da PRF e PM realizaram buscas na região, mas o indivíduo ainda não foi localizado.

No compartimento de carga, por baixo das caixas

de verduras, foram encontrados diversos fardos de maconha, totalizando aproximadamente 430 quilos da droga.

As 21h, outra equipe realizava um trabalho de fiscalização na BR-163, em Quatro Pontes (PR), quando os agentes deram ordem de parada ao condutor de um GM/Ágile de cor prata. O suspeito desobedeceu a ordem e empreendeu fuga pela rodovia. Em uma ação rápida, os policiais alcançaram o veículo que parou no acostamento, enquanto o motorista fugiu pelo mata-gal próximo.

Buscas foram feitas no local, mas sem sucesso. Dentro do carro foram encontrados vários tabletes de maconha, totalizando 300 quilos da droga. (Agência PRF)

## Homem é preso após agredir a namorada

A Polícia Militar foi informada, na tarde de terça-feira (14), que havia uma mulher pedindo socorro em uma residência, em Planalto. Chegando ao local, os policiais encontraram a vítima das agressões, mas o autor tinha fugido.

A mulher, de 43 anos, relatou aos policiais que vinha sendo agredida há vários dias pelo seu namorado, de 32 anos. Ela possuía diversos hematomas pelo corpo.

Os policiais estavam elaborando o Boletim de Ocorrência, quando foram informados de que o agressor tinha retornado à residência. Uma equipe policial foi ao local e prendeu o acusado, que foi entregue na Delegacia da Polícia Civil para as providências cabíveis ao fato. (AB)

# Pato Basquete enfrenta o Pinheiros pelo NBB



MAURICIO MOREIRA

O Pato Basquete se preparou e quer a vitória diante do Pinheiros

Adenir Brocco

ade@diariodosudoeste.com.br

Pelo Novo Basquete Brasil (NBB), o Pato Basquete tem mais um jogo difícil nesta quinta-feira, contra o Pinheiros. O duelo vai começar às 19h30, no Ginásio do Sesi.

O time comandado por Dedé Barbosa é o 13º colocado, com três vitórias em dez jogos. Já o Pinheiros,

que na última rodada venceu o Paulistano, ocupa o 10º lugar na classificação do NBB, com cinco vitórias em 11 confrontos.

O técnico Dedé Barbosa teve tempo para estudar o adversário com relação ao perfil individual dos jogadores e os aspectos coletivos da equipe do Pinheiros. Será um jogo difícil, mas o Pato Basquete quer a vitória para

seguir na luta pela classificação aos playoffs do NBB. O treinador acredita que para obter a classificação são necessárias de 11 a 12 vitórias. Então é preciso ganhar mais oito ou nove jogos.

Dedé afirmou que várias equipes estão oscilando bastante no campeonato, inclusive o Pato, mas com o empenho dos jogadores nos treinos o time deverá crescer

no decorrer da competição e conseguir as vitórias necessárias para a classificação aos playoffs. O treinador pode contar com todo o elenco no jogo desta quinta-feira.

O Pato Basquete se preparou para o confronto. A comissão técnica e os jogadores esperam mais uma vez a apoio da torcida na busca pela vitória diante do Pinheiros.

## Abel Braga é o novo técnico do Fluminense

O Fluminense acertou na quarta-feira (15) a contratação do tetracampeão brasileiro Abel Braga para ser o novo treinador da equipe. Segundo técnico com mais partidas comandando o Tricolor, ele retorna após três anos e meio para sua quarta passagem pelo clube onde deu seus primeiros passos no futebol. Abel chega junto com os auxiliares Leomir de Souza e Ricardo Colbachi. Marcão, que comandou a equipe no Campeonato Brasileiro, retorna ao posto de auxiliar-perma-

nente da comissão técnica do Fluminense.

No ano em que a conquista do tetracampeonato completa dez anos, Abel irá comandar o Fluminense com o objetivo de voltar a erguer troféus pelo Tricolor. No clube, além do Brasileiro de 2012, ele conquistou também duas vezes o Campeonato Carioca (2005 e 2012), duas vezes a Taça Rio (2005 e 2018) e duas vezes a Taça Guanabara (2012 e 2017). Abelão é também o segundo treinador com mais jogos na his-

tória do clube, 328 jogos, atrás apenas de Zezé Moreira, com 474.

Abel Braga iniciou sua carreira como jogador defendendo o Fluminense. Promovido ao time profissional pelo técnico Pinheiro, ele defendeu a equipe entre 1971 e 1975. O ex-zagueiro marcou três gols em 75 jogos com a armadura tricolor e integrou os elencos campeões cariocas de 1971, 1973 e 1975. Além disso, também esteve na Seleção Brasileira Olímpica nos Jogos de Munique, na Alemanha,

em 1972.

Como técnico, Abel Braga teve sua primeira passagem pelo Fluminense em 2005, ano em que conduziu o time ao título estadual. Depois, ele retornou ao clube em junho de 2011 para iniciar o trabalho que culminou com o tetracampeonato brasileiro de 2012. Após se despedir de Laranjeiras em julho de 2013, Abel voltaria ao clube cinco anos mais tarde, para comandar o Time de Guerreiros entre janeiro de 2017 e junho de 2018. (Assessoria FFC)

## Curry se torna recordista de cestas de três na NBA

O armador do Golden State Warrior, Stephen Curry, se tornou na noite de terça-feira (14) o recordista da NBA (Associação Nacional de Basquete, em tradução livre) em arremessos de três pontos convertidos na temporada regular ultrapassando Ray Allen. No jogo contra o New York Knicks em Nova York, no ginásio Madison Squa-

re Garden, Curry converteu duas bolas de três no primeiro quarto e estabeleceu o novo recorde da liga norte-americana de basquete.

Com as quatro cestas que converteu na noite de hoje, Curry acertou 2.978 bolas de três em 789 jogos superando o ala-armador Ray Allen, que tinha a marca de 2.973 cestas de três

em 1.300 partidas. Após ter seu recorde superado, Allen, que estava no ginásio, cumprimentou Curry.

Curry começou a partida no Garden precisando de apenas duas cestas de três para estabelecer o novo recorde, depois de converter 5 arremessos em 15 tentativas na vitória de segunda-feira contra o Indiana Pa-

cers, quando marcou 26 pontos.

No jogo da noite desta terça, contra o Knicks, Curry converteu cinco arremessos de três em 14 tentativas e marcou 22 pontos. O Golden State venceu o Knicks por 105 a 96 e mantém a melhor campanha da temporada, com 23 vitórias e cinco derrotas. (Agência Brasil)

## Rafaela Nicolete é a nova técnica das Patinhas

A Unidep Futsal Pato Branco (Patinhas) anunciou em suas redes sociais a nova técnica da equipe para a temporada 2022, a experiente Rafaela Nicolete. Ela substituiu Flávio Krassóta, que fez um excelente trabalho no futsal feminino de Pato Branco, mas deixou as Patinhas.

A Unidep divulgou que a profissional chega a Pato Branco com uma vasta experiência na bagagem e um currículo pesadíssimo dentro do futsal. Ela é formada em Educação Física e Mestre em Ambiente e Saúde, além de acumular participações em cursos, eventos e publicações voltados ao futsal.

Dentro das quadras é reconhecida pelos bons trabalhos, como nas equipes de Americana F.F. (SP) e Mecânica Brasil (RS), mas recebeu ainda mais destaque no cenário do futsal feminino nacional comandando duas das equipes mais tradicionais da nossa modalidade: Leões da Serra (SC) e Barateiro Havan (SC).

“Desejamos que a treinadora tenha uma grande passagem por aqui e siga sua trajetória vitoriosa na nossa cidade, nos ajudando a engrandecer cada vez mais o projeto das Patinhas. Seja muito bem-vinda, @rafaelanicolete1!”

“Minha expectativa é a melhor possível, o projeto me encantou bastante, não só pela parte do rendimento que a gente vai buscar colocar as Patinhas no melhor lugar possível, colocar em evidência na busca pelo primeiro título, mas também por toda a organização, pelas escolhinhas por todo o legado que a gente pode deixar na cidade, pelas categorias de base proporcionar que a gente forme atletas, e formar da forma certa. Isso que me motivou ir pro Pato”, completou Rafaela. (AB com assessoria)

DIVULGAÇÃO



Rafaela quer conquistar títulos com as Patinhas

## Corinthians oficializa o retorno de Paulinho

Com o investimento do Grupo Taunsa, o Corinthians viabilizou a contratação do craque Paulinho. Ídolo da Fiel e detentor dos títulos do Campeonato Brasileiro (2011), do Paulista (2013), da Libertadores (2012) e do Mundial (2012) pelo Timão, o jogador de 33 anos tem no currículo 167 jogos e 34 gols com a camisa alvinegra, sendo o mais inesquecível deles, sem dúvida, o gol marcado na semifinal da Libertadores de 2012, contra o Vasco, no Estádio do Pacaembu.

O jogador é sonho antigo da atual diretoria e desde o meio do ano estava negociando. Optou por aventura no mundo árabe, no Al Ahly, e agora retorna para tentar resgatar a carreira vitoriosa no clube.

“Fico muito feliz de poder voltar a atuar com a camisa do Corinthians, o clube que eu amo e que foi o pilar de toda a minha carreira. Quero agradecer ao Grupo Taunsa por nos ajudar a viabilizar minha vinda e por acreditar no maior clube do Brasil. Agora é voltar a jogar ao lado da Fiel com a certeza de que vamos fazer história juntos de novo”, comemorou Paulinho. (Assessoria)



Batata Monalisa Kg **RS 1,85**  
Kg

Cenoura Kg **RS 1,99**  
Kg

Pepino Salada Kg **RS 1,99**  
Kg

Alface Crespa Cassol Unidade **RS 0,99**  
Unid.

Ovos Vermelho Gralha Azul Dúzia **RS 3,95**  
Dúzia

Cebola Nacional Kg **RS 2,39**  
Kg

Maçã Fuji Kg **RS 3,98**  
Kg

Lichia Cantu Bandeja 500g **RS 9,90**  
Unid.

Abacaxi Hawai Trad. Unidade **RS 6,98**  
Unid.

Ameixa Nacional Vermelha Kg **RS 4,98**  
Kg

Pêssego Nacional Branco Kg **RS 3,79**  
Kg

Uva Itália Bandeja 500g **RS 4,99**  
Unid.

Melão Amarelo Gaia Kg **RS 2,79**  
Kg

Melão Galia Rendado Kg **RS 2,98**  
Kg

Melão Orange Rendado Cantaloupe Kg **RS 2,98**  
Kg

Melancia Pingo Doce Inteira Kg **RS 2,89**  
Kg

NÃO VENDEMOS POR ATACADO. MÁXIMO DE 12 UNIDADES DO PRODUTO ANUNCIADO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

OFERTAS VÁLIDAS PARA QUINTA-FEIRA 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

# Classificados

imóveis | veículos | empregos | indústria | animais | produtos e serviços



**FAMEX**  
IMOBILIÁRIA

46 3220.8030  
fameximoveis.com.br

CRECI J5858

**VENDE**



**Casa com dois pisos, localizada na Rua Tocantins no Bairro São Vicente, com 02 quartos e 02 suítes uma delas com banheiro, 01 sala de Tv, 01 sala de jantar, 01 cozinha com formato em L, 01 área de serviços, sacada com vista para o quintal e piscina e salão de festas amplo.**  
**Valor de Venda: R\$750.000,00**

**VENDE**



**Apartamento, localizado na Rua Argentina no Bairro Jardim América, no terceiro andar do Ed. Villa Veneza. Apartamento com móveis planejados em alguns cômodos, piso porcelanato e laminado, com três sacadas grandes, 01 quarto, 01 suite e 02 vagas de garagem. Valor de venda: R\$450.000,00**

**ALUGA**



**Sala comercial Térrea, localizada na Av. Brasil no Centro, no Ed. João Gava, com porteiro durante horário comercial, fora do horário possui sistema de interfone individual para liberação de acesso, possui espaço para praça de alimentação, sistema moderno de alarme de incêndio, com 01 copa e 02 banheiros, 1 banheiro com acessibilidade de cadeirante de uso exclusivo do andar, 02 elevadores sendo 1 de grande porte. Área Total 126m². Valor de locação: R\$ 3.000,00**

RUA CARAMURU, 372 – CENTRO – PATO BRANCO

**Habitar**

IMOBILIÁRIA

CRECI-PR 3985J



**VENDE**

**Terreno à venda Pato Branco – PR – Fraron**  
Área do terreno: 312,00m²  
**Valor: R\$ 115.000,00**



**VENDE**

**Terreno à venda Pato Branco – PR – Vila Isabel**  
Em excelente localização, com potencial construtivo de edifício, tendo 20,00 metros de frente para Rua Ronald Carraro e 42,40 metros de profundidade. Área do terreno: 848,00m².  
**Valor: R\$ 890.000,00**



**VENDE**

**Casa à venda Pato Branco – PR – Industrial II**  
Com 01 suite, 02 quartos, banheiro social e Área gourmet.  
Área construída: 250,00 m². Área do terreno: 435,00 m².  
**Valor: R\$ 1.400.000,00**



**VENDE**

**Casa à venda Pato Branco – PR – Menino Deus**  
Com 01 suite, 02 quartos e banheiro social. Com ambientes integrados e amplo terreno. Área construída: 199,00 m². Área do terreno: 469,00 m². **Valor: R\$ 950.000,00**

**PLANTÃO DE VENDAS:**

☎ 46 99911-6662 > Priscila  
☎ 46 99138-4461 > Daiane  
☎ 46 99942-4701 > Danyella

**solar**  
imóveis

3225.8800

RUA CARAMURU, 383 . www.solar.imb.br

CRECI 13779

**VENDE**

**CASA PADRÃO FARMHOUSE/CASA ALVENARIA**



**Casa acolhedora e aconchegante, na Rua Pioneiro Arno Bohn, 186, Bairro Cristo Rei, Pato Branco.**

Área privativa 160,00m². Possui 2 quartos, 1 suite, cozinha integrada com sala de estar/jantar, lavanderia, banheiro social e Lavabo, toda cercada, garagem 1 carro e varanda com churrasqueira.

**VALOR: R\$ 795.000,00.**

**ALUGA**

**ED. PRIMAVERA APT0 201 BL A**



Com 75m² de área útil. Possui 3 quartos, 1 sala, cozinha sob medida, 1 banheiros e vaga de garagem.

Rua Pedro Ramires de Mello , 1325, Menino Deus, Pato Branco-PR.

**VALOR: R\$ 975,00, mais taxas.**

**Moretti**

CRECI PR 1381



**Ed. Luiz Parzianello**  
**Aluguel R\$ 1.100,00**

Suíte mais dois quartos, elevador, garagem privativa, Cima Ortec próximo Hospital São Lucas / Caixa Econômica Federal



**Ed. Rilievo**  
**Aluguel R\$ 1.350,00**

02 Suítes, sendo uma com sacada, mais um quarto, garagem privativa. Próximo Hospital Policlínica Pato Branco e Escola Alfa Águia



**Casa Alvenaria b. Pinheirinho**  
**Aluguel R\$ 1.700,00**

03 Quartos, dois banheiros, garagem. Rua Visconde de Guarapuava, 330



**Casa Alvenaria b. Vila Izabel**  
**Aluguel R\$ 3.000,00**

03 Quartos, demais cômodos, garagem Rua Roaldo Carraro, 271

46 3225-3085  
moretti.imb.br

☎ 46 98404 0568 | 99105 3085 | 98419 2126

f imobiliariamoretti

CRECI - F26587

**Fones:**  
46. 3027-1085 / 46. 99114-4182

**DOMENEGUINI**  
CORRETOR DE IMÓVEIS

Rua Araucária, 278  
Baixada Industrial  
Pato Branco - PR

www.domeneguiniimoveis.com.br



**Casa para locação no bairro alvorada R\$700,00**  
Contendo:  
02 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e garagem.



**Barracão em Vitorino por R\$2.000,00**  
Com 240,00m² de área construída  
Possui 2 banheiros  
Uma cozinha  
Um escritório  
Possui LUZ TRIFÁSICA DE 125 A, cabo 35 mm  
Possui pátio na frente e sobra de terreno nos fundos

ADMINISTRAÇÃO | VENDA | LOCAÇÃO

## apartamento aluga

Aluga-se Apartamento no Residencial Ágape II na área central de Pato Branco!! Com 98.10 m² de área total: 1 Suíte, 1 Demi suíte Sala, Cozinha com churrasqueira Banheiro social, Área de serviço 2 elevadores 1 vaga de Garagem Ótimo acabamento, (laminado e porcelanato) Área de lazer completa Salão de festas. Playground com campo de futebol. Fica situado ao lado da Prefeitura Municipal, próximo de mercado, hospital e uma quadra da praça central e igreja Matriz. Valor: 1.250,00+ condomínio (170,00). Maiores informações: Mariely Corretora de Imóveis e Realize Correspondente Caixa, Creci 32792. Contato: (46) 99105-8064. Endereço: Av Tupy, 3204 - Baixada, Em frente ao Patão Supermercado.

Apartamento Locação Edifício San Marino Rua Barão do Rio Branco Centro. 01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, Wc social, lavanderia, 02 sacadas 02 vagas de garagem por apartamento, Medidor de Água e Gás individual, sacada com churrasqueira e ponto de gás, plataforma de elevação para portadores necessidades especiais, salão de festas com playground, água quente em todos os ambientes, ponto de ar condicionado em três ambientes. Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp)

Aluga-se apartamento com dois dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e garagem no centro de Pato Branco R\$ 900,00 www.joaresbrasil.com.br Creci f 12.632. Fone (46) 999720112

Aluga-se Apto Edifício Monte Moriah com 02 quartos, sacada sala com dois ambientes, cozinha, área

de serviço, garagem para 01 veículo. www.joaresbrasil.com.br Creci f 12.632. Fone (46) 999720112

Aluga-se apartamento novo totalmente mobiliado 74,00 m² com dois quartos e uma garagem no Centro da cidade de Pato Branco-Pr. Valor R\$ 1.750,00 com IPTU incluso neste valor. Condomínio aproximado R\$ 200,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

Aliel Imóveis Imobiliária e Construtora - CRECI J 7640 - Vende apartamento novo no Edifício San Marino, contendo 01 suíte com hidromassagem, mais 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada com churrasqueira, sacada no quarto, 02 vagas de garagem, sacada com churrasqueira, elevador, portão eletrônico, área total de 162,63m². Valor: R\$ 540.000,00, aceita casa de menor valor na região do Jardim Primavera, Bortot, São Luiz e Sambugaro. Faça-nos uma visita na rua Guarani, nº 1.101, Centro - Próximo do IAP. Fones: (46) 2604-0888 OU (46) 99113-0460 WHATS. Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

Imobiliária Habitar Aluga: Apartamentos amplos, revitalizados, em frente à delegacia. 03 quartos sendo 01 suíte. Localizados na Avenida Brasil, 120 - Centro - Pato Branco / PR. Código 214 e 258. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Imobiliária Habitar Aluga: Apartamento Edifício Monte Sião com 02 quartos e vaga de garagem individual. Localizado na Rua Tamoio, 900 - Centro - Pato Branco / PR. Código 715. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Imobiliária Habitar Aluga: Apartamento para locação, próximo à Policlínica, Edifício Villa Reali. 01 quarto, cozinha com balcões e sacada. Loca-

**FARMÁCIA Brasil**  
DROGARIA E MANIPULAÇÃO

Todo nosso sucesso tem uma só fórmula...  
...Você!

Qualidade, Competência e Responsabilidade no que faz.

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 59  
☎ 46 99105-9783 . (46) 3224-1172

lizado na Avenida Brasil, 757 - Centro - Pato Branco / PR. Código 844. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Famex imobiliária CRECI J5858 aluga Apartamento Studio no Ed. Topázio na Rua Itabira. Apartamento composto por 01 quarto, 01 banheiro e 01 vaga de garagem, todo rebatimento em gesso, piso porcelanato nas áreas molhadas e laminado na sala e quartos e salão de festas mobiliado. Valor de locação: R\$ 1.400,00. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445

## apartamento vende

Roberto Corretor de Imóveis - vende apartamento no Edifício Mariê Mariê com 02 dormitórios, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, despensa, área de serviço, BWC serviço e vaga garagem. Área total de 95,31m² e área privativa de 73,24m². Valor de R\$ 270.000,00. CRECI-PR: F-35689. Agende sua visita (46) 2604-1516 / 99108-4250. Consulte outras opções no site: www.robertomoveispb.com.br

Ederson Imóveis vende apartamento com 01 suíte, sala 02 ambientes, cozinha, lavanderia e garagem individual. Elevador e salão de festas. R\$ 230.000,00. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

Ederson Imóveis vende triplex novo, alto padrão, com 03 suítes com sacada e ar condicionado, banheiros, ambiente social integrado com a cozinha, lavanderia e garagem para 02 veículos, salão de festas com churrasqueira, linda vista, escritório, sacada e bwc. Terreno todo murado. R\$ 875.000,00. Financia. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

Vende-se Apartamento no Edifício Premium: 01 suíte com closet, mais 02 suítes, 01 lavabo, sala de tv, sala de jantar, cozinha, sacada com churrasqueira integrada, lavanderia, 02 vagas de garagem. Valor R\$1.100.000,00. Telefone: (46) 3025-3557 / WhatsApp (46) 99971-4087 / 9973-4188 - E mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br - Rua Ibiaporã n.º 735, Sala n.º 02, Centro, Pato Branco-PR

Vende-se Apartamento no Edifício Beluno II: 02 quartos, 01 banheiro,

01 sala de tv/ jantar, cozinha, lavanderia, sacada com churrasqueira, 01 vaga de garagem. Valor: R\$ 350.000,00. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 9973-4188 - E mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br - Rua Ibiaporã n.º 735, Sala n.º 02, Centro, Pato Branco-PR

Vende-se apartamento 140,00 m² com uma suíte e 02 quartos e uma vaga de garagem no Ed. Hilgert próximo da Policlínica, cidade de Pato Branco-Pr. Valor R\$ 350.000,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

Quem compara, compra! 2 banheiros, 3 quartos, sala com varanda com churrasqueira e pia, uma garagem, aquecimento a gás, no Centro. Para morar ou para investir (já locado). Edif. Tamoio primeiro andar R\$ 2.539 o M² tratar 984040568 Creci-Pr 1.530-J

Quem compara, compra! Custo para mobiliar padrão luxo R\$ 280 mil. Suíte mais dois quartos, banheiro social, 2 garagens privativas e individuais no Centro, Apartamento de Face Oeste, Leste e Sul. Elevador, salão de festas, tudo isso por R\$ 715.000,00. tratar 98404-0568 Creci-pr 1.530-J

Apartamento Res. Vivace B. Parque do Som Suíte mais um quarto, garagem privativa. Novo! Valor R\$ 255.000,00. Tratar (46)98404-0568 Creci 1.530-J.

Vendo apartamento ótimo para casal ou estudante com 60 m², próximo ao Teatro Municipal, no centro. Não possui garagem. Valor a negociar. Tratar no 46 991013174.

Vendo apartamento no Edifício Ana, localizado na Rua Aimoré esquina com Itabira. Com 3 dormitórios, sendo uma suíte completa mobiliada, banheiro com balcão, box em vidro temperado e grande banheira de hidromassagem. Mais dois dormitórios menores, e um banheiro social com balcão. Sala ampla com lareira, duas amplas sacadas sendo uma com churrasqueira e mobiliada. Cozinha e área de serviço também montadas com mobília, 2 vagas de garagem separadas, e depósito. Tratar (46) 9 9132-6238

## barracão vende

Aluga-se: Barracão Comercial, Rua Dr. João Juglair Junior, São Francisco. Área construída de 252,00m². Barracão, escritório, banheiro e copa. Será entregue com acesso por rua de cal-

çamento (pedra irregular), com 5m de largura. Aluguel R\$ 3.780,00 + taxas. Ponto de referência ao imóvel: BR 158. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 9973-4188 - E mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br - Rua Ibiaporã n.º 735, Sala n.º 02, Centro, Pato Branco-PR

## casa vende

Vende-se Sobrado Rua Pedro Jose da Silva Próximo Clube Grêmio Industrial Patobranquense. Suíte mais dois quartos, demais cômodos. Valor R\$ 375.000,00 Tratar 98404-0568 Creci-Pr 1.530-J

Casa Alvenaria bairro São Luiz. Valor R\$ 298.000,00 - Para investimento ou para morar. Imóvel já locado. Proximidades da Escola Mundo Encantado. 2 Quartos, demais cômodos. Metragem 66 m² terreno de 173 m² Rua Itapuã, próximo Av. das Torres. Tratar 984040568 Creci-Pr 1.530-J

Casa Alvenaria Bairro Planalto Loteamento Paulo Afonso. Valor R\$ 190.000,00, 93 m² Terreno 360 m², devidamente averbado. Três quartos, demais cômodos. Rua Dos Sabiás, 598. Tratar 984040568 Creci-Pr 1.530-J

Vendo excelente casa no bairro Cristo Rei próxima da UPA, aceita apartamento de menor valor, com: 3 dormitórios, sendo uma Suíte c/ closet, Lavabo e banheiro social, mezzanino Lareira Cozinha em conceito aberto Varanda com churrasqueira Pergolado de madeira 03 vagas de garagem. Pisos em porcelanato e laminado de madeira Aquecimento de água a gás, Área construída: 160,22 m². Área de terreno: 361,94 m². Próximo da UPA. Bairro Cristo Rei. Pato Branco. Agende sua Visita!! Realize Correspondente Caixa e Mariely Corretora de Imóveis. Creci 32792. Telefone: (46) 98800-9572 ou (46) 99105-8064. Avenida Tupy, nº 3204, Baixada - Em Frente ao Patão Supermercado.

Vende-se casa mista com 75 mts contendo sala, copa, cozinha, bwc social, 03 quartos sendo 01 deles suíte. Lote de 360 mts com sobra no terreno para futura construção. Valor: R\$ 214.000,00. Interessados entrar em contato pelo fone 46 9 99131420

Vendo Casa em Alvenaria no Bairro Santa Terezinha, Sendo: Área Total: 190,00 m², Área Terreno: 450,00 m², 01 suíte com hidromassagem, 02 quartos, sala c/lareira e ar condicionado, cozinha, banheiro social, edícula, piscina c/aquecimento solar, sistema de água quente R\$ 600.00 0,00. Tratar Fone 47 99758-1976

Casa à venda na Vila Izabel com cozinha, sala conjugada, escritório, WC social, 01 suíte com closet, 01 quarto, garagem com churrasqueira, lavanderia, dispensa, com 150,00m² construído e 84,39m² averbado mais espaço para construir piscina, toda murada. Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta

Vende-se Sobrado no Bairro Jardim América: Rua Visconde de Nacar n.º 447. 01 suíte, mais 02 dormitórios, 01 banheiro social, mais 01 lavabo, sacada, sala de tv, cozinha, lavande-

ria, 01 vaga de garagem, edícula com lavabo e churrasqueira. Valor: R\$ 450.000,00. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 9973-4188 - E mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br - Rua Ibiaporã n.º 735, Sala n.º 02, Centro, Pato Branco-PR

Aliel Imóveis Imobiliária e Construtora - CRECI J 7640 - Vende casa no Bairro Cristo Rei, em alvenaria. Contendo: 52m² de área construída, 120m² de terreno, 02 quartos, sala/cozinha, 01 banheiro social, lavanderia coberta e garagem. Valor: R\$ 200.000,00. Faça-nos uma visita na rua Guarani, nº 1.101, Centro - Próximo do IAP. Fones: (46) 2604-0888 OU (46) 99113-0460 WHATS. Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

Aliel Corretor de Imóveis - Vende casa de 68m² no Bairro São Francisco, com 03 quartos, sala, cozinha, área de serviço, banheiro, garagem, churrasqueira, toda cercada com portão. Valor: R\$ 180.000,00, aceita terreno ou veículo. Faça-nos uma visita na rua Guarani, nº 1.101, Centro - Próximo do IAP. Fones: (46) 2604-0888 OU (46) 99113-0460 WHATS. Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

Famex imobiliária CRECI J5858 vende Casa em Condomínio, localizada na Rua Tatto no Bairro Aeroporto, com 02 quartos com opção de armário embutido, 01 sala, 01 cozinha com vista para a área de lazer (com churrasqueira) e 01 vaga de garagem, área de serviços com clara boia e 01 banheiro, pequeno quintal nos fundos da casa (opção para construir mais um quarto). Valor de venda: R\$ 230.000,00. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445

Ederson Imóveis vende sobrado novo, alto padrão, com 01 suíte com sacada + 02 quartos, banheiro, ambiente social com espaço gourmet e churrasqueira, cozinha, lavanderia e garagem. Terreno todo murado. Bairro Vila Isabel. R\$ 730.000,00. Financia. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

Favero Corretores De Imóveis - Vende: Casa com ótima estrutura com 94,49 M² averbados mais 15 m² de área de serviço (sem averbação). Contendo 3 quartos sendo 1 com sacada, sala, cozinha, 2 banheiro, lavanderia e garagem com churrasqueira. Ótima localização, local calmo e seguro, toda murada com grades. Endereço: Rua Leducir Viganó, bairro São Luiz. Pato Branco- PR. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 30 45 CRECI 11349 www.faveroimoveis.com.br

Favero Corretores De Imóveis - Vende: Casa com Aquecimento Solar, Piscina com aquecimento solar, Cozinha com armários. Terreno com 450 m², área construída de 224,20 m². Localizada no Bairro São Luiz: Terreno de esquina. Possui: Uma Suíte com Hidromassagem e Sacada; Sala de Estar; Sala de Jantar; Cozinha 02 Dormitórios; 02 Dormitórios; Área de Serviço, Varanda; Garagem para 02 Carros; Espaço Gourmet, com Churrasqueira, Forno e Sala. Valor: R\$ 825.000,00/ Estuda proposta de permuta, imóvel de até R\$ 300.000,00. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 30 45 CRECI 11349 www.faveroimoveis.com.br

Favero Corretores De Imóveis - Ven-

# CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



IMÓVEIS



VEÍCULOS



PRODUTOS E SERVIÇOS

# Natal do Pontozoom

- 30 minutos de sessão;
- 20 fotos digitais;
- 5 fotos reveladas tam 10x15.

**R\$ 120,00**



\*Agenda disponível até o dia 19/12

Paula Cristina  
@pontozoom  
(46) 99125-9800

de: Casa localizada na Rua Nereu Ramos, Pato Branco. Casa Mista, com 03 quartos amplos, sendo 01 suíte, 02 salas, cozinha ampla, lavanderia, despensa, depósito, espaço externo com churrasqueira, 03 banheiros, garagem para 02 carros e demais espaços. Valor: R\$ 550.000,00/ Terreno: Área total 293 M²; Área construída: 250 M². Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 30 45 CRECI 11349 www.faveroconcorretores.com.br

Favero Corretores De Imóveis - Vende: Casa no bairro Planalto, localizada na Rua Beija-Flor. Com 3 Dormitórios sendo 1 Suíte, Sala, Cozinha com Armários, Banheiro social; Lavanderia + Edícula com 1 Quarto e Garagem. Área total 200 M² // Área construída: 97 M²; Valor: R\$ 310.000,00/ \* Estuda proposta: veículo, terreno ou máquina agrícola. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 30 45 CRECI 11349 www.faveroconcorretores.com.br

Favero Corretores De Imóveis - Vende: Casa Localizada na Rua Clevalândia, nº 1323. Bairro Fraron, Pato Branco-PR. Com 2 quartos, sala com home, cozinha com armários e bancada, banheiro + Edícula com churrasqueira, 1 quarto, banheiro e lavanderia. Valor R\$ 330.000,00. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 30 45 CRECI 11349 www.faveroconcorretores.com.br

Rafa Negócios e Imobiliária - CRECI F - 15346 - Vende casa no Bairro São Francisco - Loteamento Vila Matilde - Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi, com 69 m de área construída, 180 m de terreno, sala, cozinha, lavanderia, 2 quartos, banheiro, toda murada, garagem coberta, acima do nível da rua e acabamento de primeira. Valor: R\$ 230.000,00 - Financiável - aceita veículo como parte do pagamento. Faça-nos uma visita na Rua Marins Camargo, nº 41, esquina com a Guarani - Centro - Próximo ao IAP. Telefones para contato e Whats: (46) 99107 - 2121; (46) 98800 - 4620 ou (46) 3025 - 2121. Acesse o site da nossa empresa e confira outras oportunidades: www.rafaimoveis.com (REF - VEN887)

Rafa Negócios e Imobiliária - CRECI F - 15346 - Vende Sobrado usado no Bairro Pinheiro - Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, com 92 m de área construída, 133 m de terreno, sala, cozinha, lavanderia, suíte + 2 quartos, banheiro, lavabo, todo murado, churrasqueira, garagem coberta, acima do nível da rua e com acabamento de primeira. Valor: R\$ 250.000,00 - Financiável - aceita veículo como parte do pagamento. Faça-nos uma visita na Rua Marins Camargo, nº 41, esquina com a Guarani - Centro - Próximo ao IAP. Telefones para contato e Whats: (46) 99107 -

2121; (46) 98800 - 4620 ou (46) 3025 - 2121. Acesse o site da nossa empresa e confira outras oportunidades: www.rafaimoveis.com (REF - VEN828)

Rafa Negócios e Imobiliária - CRECI F - 15346 - Vende Sobrado no Bairro Fraron - Loteamento Capelezo - Rua Pioneiro Vitorio Sasso, com 86 m de área construída, 156 m de terreno, sala de estar/jantar, cozinha, banheiro, lavabo, 3 quartos, lavanderia coberta, garagem descoberta, espaço para passagem de veículo ao fundo do terreno e sobra de terreno com possibilidade de ampliação futura. Valor: R\$ 340.000,00 - Financiável - aceita veículo como parte do pagamento. Faça-nos uma visita na Rua Marins Camargo, nº 41, esquina com a Guarani - Centro - Próximo ao IAP. Telefones para contato e Whats: (46) 99107 - 2121; (46) 98800 - 4620 ou (46) 3025 - 2121. Acesse o site da nossa empresa e confira outras oportunidades: www.rafaimoveis.com (REF - VEN919)

Rafa Negócios e Imobiliária - CRECI F - 15346 - Vende Sobrados e Casas em condomínio fechado no Bairro Fraron. Casas no valor de R\$ 159.000,00 com 48,28 m de área construída e Sobrados no valor de R\$ 185.000,00 com 55,76 m de área construída. Contém 2 quartos, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, vaga de garagem descoberta, área de terreno aproximadamente com 100 m, toda murada, com laje, acima do nível da rua, acabamento de primeira, passagem para os fundos, não geminada. Valor de entrada parcelado direto com o proprietário. Financiável - aceita veículo como parte do pagamento. Faça-nos uma visita na Rua Marins Camargo, nº 41, esquina com a Guarani - Centro - Próximo ao IAP. Telefones para contato e Whats: (46) 99107 - 2121; (46) 98800 - 4620 ou (46) 3025 - 2121. Acesse o site da nossa empresa e confira outras oportunidades: www.rafaimoveis.com (REF - VEN714)

Rafa Negócios e Imobiliária - CRECI F - 15346 - Vende Casa no Bairro Alvorada - Loteamento Araucária - Rua Claudinei Celso Bussolero, com 46 m de área construída, 101 m de terreno, sala, cozinha, lavanderia, 2 quartos, banheiro, toda murada, espaço descoberto para veículo, acima do nível da rua, acabamento de primeira, passagem para os fundos e não geminada. Valor: R\$ 160.000,00 - Financiável - aceita veículo como parte do pagamento. Faça-nos uma visita na Rua Marins Camargo, nº 41, esquina com a Guarani - Centro - Próximo ao IAP. Telefones para contato e Whats: (46) 99107 - 2121; (46) 98800 - 4620 ou (46) 3025 - 2121. Acesse o site da nossa empresa e confira outras oportunidades: www.rafaimoveis.com (REF - VEN796)

## chácara vende

Beto Corretor de Imóvel Vende: chácara com área de lazer em Itapeirara D'Oeste na linha palmeirinha, com 16.000 metros na beira do Rio Chopin, possui sobrado misto com 200m² e uma casa de madeira de 100m², contém mais de 200 pés de frutas de várias espécies e uma água composta de 25% de mineral. Tratar telefone (46) 9 9101-2506.

Aliel Imóveis Imobiliária e Construtora - CRECI J 7640 - Vende Chácara de 3,5 alqueires na Comunidade de Nossa Senhora de Fátima - Mariópolis. Contendo mata nativa, água de nascente, borda em sanga, área de bosque, madeira de lei e marfim. Valor: R\$ 350.000,00. Aceita camionete até R\$ 90.000,00 como parte de pagamento. Faça-nos uma visita na rua Guarani, nº 1.101, Centro - Próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 OU (46) 99113-0460 WHATS. Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

Aliel Imóveis Imobiliária e Construtora - CRECI J 7640 - Vende área de terra com 3 alqueires a 2km do Trevo da Cattani, na Comunidade de Rio Caçador - Vitorino. Contendo mata nativa, água de nascente, 2,5 alqueires de lavoura. Valor: R\$ 1.300.000,00, aceita casa, terreno e veículo como parte de pagamento. Faça-nos uma visita na rua Guarani, nº 1.101, Centro - Próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 OU (46) 99113-0460 WHATS. Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

Aliel Corretor de Imóveis - Vende chácara de 30.000m² na Comunidade de Passo da Ilha, a 11km do Centro e apenas 2.800 metros do asfalto. Contendo mata nativa, água de nascente, 02 açudes e lavoura. Valor: R\$ 320.000,00, aceita veículo como parte de pagamento. Faça-nos uma visita na rua Guarani, nº 1.101, Centro - Próximo ao IAP. Fones: (46) 2604-0888 OU (46) 99113-0460 WHATS. Acesse o nosso site: www.alieltonial.com.br

## sala comercial aluga

Famex imobiliária CRECI J5858 aluga Sala comercial Térrea, localizada na Rua Itabira no Centro, no Ed. Topázio, com 04 banheiros, com

442m², com pé direito duplo. Valor de locação: R\$ 13.500,00. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445.

Famex imobiliária CRECI J5858 aluga sala comercial, localizado na Rua Caramuru no centro, no ED. Ana Eliza, próximo aos correios, área total de 350m², Sala dois pisos sendo 02 salas, 01 garagem coberta, 02 banheiros. Valor da locação R\$ 10.000,00. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445.

## sala comercial vende

Vende-se loja em área central, com toda estrutura de funcionamento, com estoque em roupas, presentes, artigos de artesanato, bebidas e perfumes em geral. Atendendo seus clientes a 8 anos. Aceita como forma de pagamento carro ou terreno Valor sob consulta. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Creci J-4.201. Valor sob consulta

Vende-se ou permuta - se quatro conjuntos comerciais no Edifício Caramuru Center, todo 5º andar, em Pato Branco. Em frente à Prefeitura Municipal de Pato Branco. Interessados entrar em contato pelos telefones: (46)3025-1902 ou (41)99206-0606.

## terrenos vende

Vende-se Terreno no centro. Terreno de esquina com 900 m² com a mais bela vista da cidade. Aceito veículos ou imóveis como parte do pagamento. Tratar (46)99112-9660.

Oportunidade de Negócios: Vendo terreno área central de Pato Branco c/611,52m², por menos de 600 reais o m², na Rua Iguazu, com 14 metros de frente x 43,68 fundo. Valor R\$ 440.000,00. Aceita carro de até 40.000 - Interessados chamar WhatsApp (46) 9 8404-1525

Vende - se Terreno Rua Arthur Bernardes próximo Escola Mundo Encantado e praça do bairro São Luiz e caminho Shopping Metragem 637m² Frente terreno de 15 metros. Valor R\$ 400.000,00 Tratar 984040568. Creci-Pr 1.530-J

Vende-se Terreno no Loteamento Industrial II 484 m² - Próprio para casa (fim de rua) Rua Arcide Colla Topografia Semiplana. Valor R\$ 350.000,00. Tratar 98404-0568 Creci-Pr 1.530-J

Vende-se Terreno no Bairro Menino Deus. Área Total 406.87 m², R\$ 140.000,00. Gostou? Entre em contato e Agende uma Visita! Realize Correspondente Caixa e Mariely Cattani corretora de imóveis. Creci 32792. (46) 99105-8064 OU (46) 98800-9572. Avenida Tupy, nº 3204, Baixada - Em Frente ao Patão Supermercado

Vende-se somente terreno com 429,60m², localizado na Rua Alagoas Bairro La Salle. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta. CRECI J-4.

Vende-se três lotes no Cadorin. Dois terrenos com pomar (417,6 m² - R\$ 220 mil cada) um terreno com casa (111,56 m²- R\$ 290 mil) Rua Zilma Cadorin, nº 198. Fone (46) 9 8402-9674 whats (41) 9 9607-7249

Terreno a venda na Rua Pedro Soares, bairro Vila Isabel com 612,57m². Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta.

Vende-se terreno com 2.100,00 m² no Bairro Industrial, à 40 metros do asfalto da estrada Municipal Pioneiro Sadi Viganó, saída para à Fazenda da Barra. Medidas (35,00 x 60,00 metros), com bela vista panorâmica da cidade de Pato Branco-Pr. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

Famex imobiliária CRECI J5858 vende Terreno, localizado no bairro La Salle, Rua do Pinhão, com 405m², em local extremamente calmo e nobre, totalmente plano no nível da rua, ideal para construir sua casa dos sonhos sem gastar

com aterramento. Valor R\$ 165.000,00. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445.

Solar Imóveis Vende: Loteamento Jardim Primavera, lotes a partir de 372,00m² no valor de R\$ 550,00 o m². Entrada, restante parcela do direto com o proprietário. Pronto para construir, confira esse e outros imóveis no site www.solar.imb.br ou 3225 8800, Creci J-3779

Solar Imóveis Vende: Loteamento Vó Normélia, bairro Fraron, próximo a Faculdade Fadep, lotes a partir de 290,00m² no valor a partir de R\$ 98.000,00, entrada, restante parcelado em até 48 vezes, confira esse e outros imóveis no site www.solar.imb.br ou 3225 8800, Creci J-3779.

Vendo terreno, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, com 1.404m2 (21,60x65,00) Rua Visconde de Tamandaré, 509. Ótima vista para a cidade. Fone Whats 46 99935-5202

## veículos carros

Vendo Caminhonete Hilux ano 2003, a diesel, 4x4, cor; preta e turbina. Troco por carro de menor valor. Interessados entrar em contato pelo fone (whats) 46 99984-3044.

Vende-se Voyage 1.6 MSI, ano 2018/2019, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, som, air bags e ABS. Valor à vista ou financiado: R\$ 57.000,00, na troca a combinar. Recebo carro ou moto de menor valor. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se Golf 1.6 Sportline, 2012/2013, cor branca, com ar condicionado digital, direção hidráulica, vidro elétrico nas 4 portas, trava, alarme, chave canivete, som de fábrica, air bag, ABS, jogo de rodas, farol de milha, retrovisor elétrico, banco com regulagem de altura, computador de bordo. Valor à vista ou financiado: R\$ 56.900,00, na troca a combinar. Recebo carro ou moto de menor valor. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se CRV - LX, 2.0, ano 2013, câmbio automático, completa, cor preta. Valor à vista ou financiado R\$ 81.000,00. Troca a combinar. Recebo carro ou moto de menor valor. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp), (46) 99103-9214 ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se Montana 1.4, LS, ano 2016/2017, cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava, alarme, sensor de levantamento de vidros, air bag, ABS, proteção de caçamba e lona marítima. Valor à vista ou financiado: R\$ 48.500,00, na troca a combinar. Recebo carro ou moto de menor valor. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

## produtos e serviços

Vendo quadra esportiva tamanho 15x30, grama sintética, nova. Interessados entrar em contato pelo fone whats (46) 9 9984-3044

## empregos

Vaga para consultor (a) de peças. Nossos consultores de peças são responsáveis por executar atendimento a clientes internos e externos com propósito de realizar venda de produtos realizando a manutenção dos mesmos através de novos pedidos a fábrica ou através de transferências de outras filiais. Vaga para PCD. Filial de Palmas - PR. Se interessou? Envie seu currículo para: dalgisa@verdesul.com.br

Estou disponibilizando serviços de diarista, mensalista, auxiliar de cozinha, serviços gerais. Com experiência comprovada e referência. Tratar: DaLuz (46) 9 9114-6959

Vaga para Departamento de Marketing / Publicidade e propaganda. Enviar currículo para: ordenacaogeral@pmed.com.br

Valdir está à procura de trabalho em Pato Branco, tem experiência em pintura, jardinagem, e serviços gerais. Contato 45 - 99141-9802

# ANUNCIE AQUI

## Oportunidade para Consultora de Vendas em PATO BRANCO

Quer fazer parte da nossa equipe? Você vai trabalhar nos pontos de venda dos produtos Bio Extratus realizando abordagem, análise capilar, organização e reposição de mercadoria, atendimento e outras ações.

Precisa ter o ensino médio completo e disponibilidade para viagens.

Interessadas enviar currículo para: bioativosjuliana@gmail.com



bioativos distribuidora de cosméticos

# Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Até  
30 de  
dezembro  
de 2021

## Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



**No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R\$ 7,7 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.**

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

**Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.** Acesse [doepequenoprincipe.org.br](https://doepequenoprincipe.org.br), simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

**Contamos com você!**

**(41) 2108-3886**  **(41) 99962-4461**

[doepequenoprincipe.org.br](https://doepequenoprincipe.org.br)



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8038 | Pato Branco, 16 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

O Conselho da Comunidade da Comarca de Pato Branco – Paraná, através de sua representante legal, Presidente Viviane Brisola, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021, conforme segue: 1ª colocada Rosa Maria Pelegrini; 2ª Claudineia de Lima Borges. Outrossim, destaca-se que é assegurado ao candidato a interposição de recursos, dentro do prazo e de acordo com as regras estipuladas (item 6.1 do edital).

Viviane Brisola

Presidente

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2021.

## SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Indústria e Comércio de Trigo Mariópolis Ltda. (INCOTRIMA), torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação, do Moimho do Trigo, a ser implantado na Rua Alameda Um, nº 367, Centro, Mariópolis, Estado do Paraná.



### TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 91163080, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a **BRUNO HENRIQUE LANZARINI** situada à Rua DOM PEDRO I, 219, \*\*\*\*\* - Bairro Centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 23903344000106, neste ato representada por **BRUNO HENRIQUE LANZARINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 05724218933 e portador da carteira de identidade nº 77148108, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 5379/2021 e pareceres técnico e jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do prazo de execução - fica acrescido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, passando prazo de 570 (quinhentos e setenta), para 720 (setecentos e vinte) dias.

**Cláusula Segunda:** da vigência passa sua vigência para 02/06/2022.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/12/2021

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**BRUNO HENRIQUE LANZARINI**  
CONTRATADA  
BRUNO HENRIQUE LANZARINI



Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 54/2021. Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ - 77396810000800. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO CRONOS BEP-6F75 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.** Valor R\$ 1412,87. Dotação Orçamentária: 17. Motivo da dispensa contratação de empresa para revisão de garantia, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15/12/2021. Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI, Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO Assessor Jurídico.



Associação Basquetebol Arte de Pato Branco

**ATO DE NOMEAÇÃO DE PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**  
O Presidente da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Nomear membros da Equipe de Pregão da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, composta dos seguintes membros:

**Pregoeira:** Gizeli Cristina Mattei.

**Equipe de Apoio:** Paulo Vicente Stefani e Rejane Maria Ruaro.

A partir dessa data, fica a Pregoeira Gizeli Cristina Mattei autorizada a assinar os editais, avisos e demais atos relacionados aos Editais de Pregão.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2021.

Giacomoni Missio da Silva – Presidente.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 67/2021 - PR	
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 CEP: 85520-000 - Vitorino - PR		Processo Administrativo: 128/2021 Processo de Licitação: 128/2021 Data do Processo: 02/12/2021	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESTADUAL (INTERMUNICIPAL, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, AGRICULTORES, CLUBES DE BARRIAGEM SOCIAL.			
<b>NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 17/2021</b>			
<b>Motivo:</b> Não houve interessados em participar do certame, sendo declarado DESERTO.			
Vitorino, 15 de Dezembro de 2021			
 FERNANDO SINHORINI Pregoeiro(a)			

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021**  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 095/2021, com abertura e julgamento em 15 de dezembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA ANDERSON DOLISNE MERCEARIA - 07.176.510/0001-63 ITEM: 12,13,15,16,24,36,45, 69,74,77,78,83,86, 92, 111,114,115,120; MAQUEA & MAQUEA LTDA 01.046.618/0001-55 ITEM: 109. BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40 ITEM: 1,5, 6,11, 19,22, 26,27,28,29,30,31,32,33,35,37,40,41,44,46,47,50,56,60,64,65,66,68,72,76,80,82,84,85,89,95,96,97,98,10,102,104,105,108,112, 113,117, 119,122,124; HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 07.939.649/0001-11 ITEM: 3,4,7,8,9,10,14,17,18,20,21,23,25,34,38, 39,42,43,48,49,51,52,53,54,55,57,59,61,62,63,67,70,71,73,75,79,81,87,88,90,91,93,94,99,101,103,106,107,110,116,118,121,123. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 15 de dezembro de 2021. Alex Sandro da Rosa Batista. Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2021 - SRP, de 02 de dezembro de 2021, com abertura e julgamento em 15/12/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: ANDERSON DOLISNE MERCEARIA - 07.176.510/0001-63; MAQUEA & MAQUEA LTDA 01.046.618/0001-55; BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40; HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 07.939.649/0001-11. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 15 de dezembro de 2021. DARLEI TRENTO. PREFEITO.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 095/2021 - EMPRESA ANDERSON DOLISNE MERCEARIA - 07.176.510/0001-63 ITEM: 12,13,15,16,24,36,45, 69,74,77,78,83,86, 92, 111,114,115,120; MAQUEA & MAQUEA LTDA 01.046.618/0001-55 ITEM: 109. BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40 ITEM: 1,5, 6,11, 19,22, 26,27,28,29,30,31,32,33,35,37,40,41,44,46,47,50,56,60,64,65,66,68,72,76,80,82,84,85,89,95,96,97,98,10,102,104,105,108,112, 113,117, 119,122,124; HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 07.939.649/0001-11 ITEM: 3,4,7,8,9,10,14,17,18,20,21,23,25,34,38, 39,42,43,48,49,51,52,53,54,55,57,59,61,62,63,67,70,71,73,75,79,81,87,88,90,91,93,94,99,101,103,106,107,110,116,118,121,123.**

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/\\_edição/16/12/2021](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_edição/16/12/2021), conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – UASG 985493 LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Bertscheid, nº 708 e no site <http://www.saudeadoiguacu.pr.gov.br/> - licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2021.

**GLEISE PELIZZARI**  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
<b>EDITAL</b>	<b>ASSUNTO</b>
Decreto 7.788 de 12/12/2021	Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
Decreto 7.789 de 13/12/2021	Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 – PMR

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

**MODALIDADE:** Pregão presencial do tipo menor preço unitário.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pranchas, vigas e tábuas de eucalipto vermelho e palanques de eucalipto tratado para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** as 09:01 do dia 31 de janeiro de 2022, junto a sala de licitações na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de dezembro de 2021.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira

## AVISO DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021 – PMR

**MODALIDADE:** Pregão Presencial do tipo menor preço.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 01 de fevereiro de 2022, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** as 09:01 do dia 01 de fevereiro de 2022, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de dezembro de 2021.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: [pm.marquinho@yahoo.com.br](mailto:pm.marquinho@yahoo.com.br)

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



### ERRATA Nº 001 ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, SENDO UMA VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 OCUPANTES, UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO B E 02 CARROS UTILITÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

Fica alterado o item 3.1. Anexo I Termo de Referência do edital.

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 28/12/2021

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de dezembro de 2021, no site <http://www.bli.org.br>.

O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30hs ou das 13:00h às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br).

Marquinho/PR, em 15 de Dezembro de 2021.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMR

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2021– PMR, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de **detetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.** em favor das seguintes empresas:

- **Comercial Agroalba Eireli**, no valor total de R\$ 3.112,88 (três mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos);
- **Paulo Cesar Gotz**, no valor total de R\$ 1.475,50 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- **Kevin Bugs Vaz**, no valor total de R\$ 847,60 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);
- **Detetizadora Casagrande Eireli**, no valor total de R\$ 23.597,25 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Renascença, 14 de dezembro de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

CONTRATADA: DUBACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

CNPJ: 24.811.536/0001-55

**Cláusula Primeira – Vigência**  
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 31 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2021.  
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – PMR**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas conforme Convênio nº 421/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26 de janeiro de 2022 às 08h00min.  
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de dezembro de 2021.  
**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.380**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear membros da Comissão Temporária responsável pela análise da documentação, para concessão de Benefício Emergencial aos transportadores escolares, conforme a seguir especificado:

- I – Miria Letti Lucca Vicari - Presidente;
- II – Bianca Rech Bett - Membro;
- III – Maite Fortunati - Membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato de Aditamento 20/2021. Contrato Nº 114/2017 . Concorrência nº 12/2017, Processo nº 96/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME . OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo “B” FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR. PRAZO: As partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 19 de dezembro de 2021 e vigência contratual até 01 de abril de 2022. Pato Branco 19 de Novembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito - Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato nº 144/2018.GP. Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Processo nº 150/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Consórcio SMP PM PATO BRANCO - PE 48/2018. OBJETO: prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; a prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3Gb e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; a prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) com fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3 G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde. DO ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 04 de Junho de 2022. Fica excluída a obrigação contida na Cláusula Décima Primeira, inciso XI. DO VALOR: Com base na Segunda, inciso II, aplica-se o reajuste de acordo com a ANATEL (19,28%). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1953-13340. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo Robson Cantu - Prefeito. André Luis Jorge e Sérgio Luis Pierotti – Representantes.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 62/2021/GP. Dispensa n.º 47/2021 – Processo n.º 104/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilizar Construções Eireli. OBJETO: Mão de Obra com Fornecimento de Materiais dos serviços de Instalações Elétricas e Rede Lógica para o Barracão Metálico para triagem de COVID-19 – da UPA 24H, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITAMENTO: PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência e execução até 29 de Dezembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo Robson Cantu - Prefeito. Camila Regina Cattuci – Representante.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**Município de Chopinzinho, torna público que irá requerer do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Parcelamento do Solo / Loteamento Industrial II, a ser implantado no Quadro Suburbano, próximo a PR 281 saída para Guarapuava, no Município de Chopinzinho – PR.**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2019  
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 24.180.904/0001-04  
Cláusula Primeira – Vigência**

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 22 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2023.

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 13 de dezembro de 2021.  
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Rua Lídio Ultramar, 1628 – Parque Tecnológico  
CEP 85503-381  
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081  
Site: [smcti.pato Branco.pr.gov.br](http://smcti.pato Branco.pr.gov.br)



E-mail: [incubadora@pato Branco.pr.gov.br](mailto:incubadora@pato Branco.pr.gov.br)

**EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INCUBAÇÃO**

A Gerente da Incubadora Tecnológica de Pato Branco (ITECPB), no uso das suas atribuições, torna público o resultado do processo de Incubação, conforme edital 01/2016, que aconteceu nos dias 10 de dezembro de 2021 no Parque Tecnológico de Pato Branco.

Os candidatos SELECIONADOS deverão comparecer à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no prazo de 30 (trinta) dias para estabelecimento de cronograma e finalização do processo para Incubação.

Projetos selecionados.

Candidato	Empresa
Thiago Henrique Deicke	Dewave
Eduardo Romani Panazzolo	Clifatech

Pato Branco, 10 de dezembro de 2021.

*Ana Claudia Marques*  
Ana Claudia Marques  
Gerente da Incubadora



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

De acordo com o disposto nos arts. 344, 345 e 350, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Nacional), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar-las administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
3115260	20.764.390/0001-83
804641-0	31.277.444/0001-00
312145-0	17.647.228/0001-70
324530-0	19.577.042/0001-18
807247-0	34.264.833/0001-81
806524-0	30.608.091/0004-56
805996-0	28.746.882/0002-39
805422-0	14.292.337/0001-24
810320-0	37.482.387/0001-01
802494-0	27.630.951/0001-09
810284-0	37.455.988/0001-93
317430-0	18.593.527/0001-32
811838-0	24.129.930/0001-08
808184-0	35.249.722/0001-69
807966-0	34.984.205/0001-70
385533-0	30.488.237/0001-24
807578-0	34.599.844/0001-12
805971-0	32.914.762/0001-90
810933-0	27.403.071/0001-91

Pato Branco, Paraná, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Cezar Mendes dos Santos  
Fiscal de Tributos

[www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br)

Divisão de Fiscalização e Tributação - 46 3220.1518 / 3220.1577 - [fiscalizacao@pato Branco.pr.gov.br](mailto:fiscalizacao@pato Branco.pr.gov.br)  
Rua Caramuru, 271, Centro - CEP 85.501-060 - 46 3220.1544 - Pato Branco - PR

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**LEI Nº 53/2021. DATA: 15/12/2021. SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem imóvel Lote 02 da quadra 18 de propriedade do Município, para fins de instalação de empresa no ramo de comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.” Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de bens imóveis públicos denominados de **Lote 02** da quadra 18 do Loteamento cidade de Mariópolis, com área de 3.421,24 m² (três mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e quatro centímetros), cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula nº 14.783 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atua no ramo comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. **Art. 2º** - A alienação a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R\$ 150.021,37 (cento e cinquenta mil, vinte e um reais e trinta e sete centavos) realizada pela Comissão de Avaliação designada pela portaria nº 291/2021. **Art. 3º** - Aprova o Edital em Concorrência Pública, em anexo, elaborado para o processo de seleção de empresas interessadas. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de Dezembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021. PARTES:** MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para realização de obra de reforma interna do Paço Municipal, com área de intervenção de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 90 (Noventa) dias. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. VALOR: R\$ 30.016,24 (Trinta mil dezesseis reais e vinte e quatro centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizados pelo Município de Mariópolis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.1.054.000 - Ampliação, Reforma de Bens Públicos - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte (000). Despesa 1451. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. Inciso I. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a reforma é necessária, visto que algumas salas do Paço Municipal necessitam de reparos, visando manter a estrutura física e estética, proporcionando um melhor ambiente de trabalho para os funcionários e, conseqüentemente, um melhor atendimento ao público que frequenta o local. Ademais, trata-se de uma reforma parcial, sem alterações estruturais e ampliação, visando unicamente a melhoria de alguns ambientes; c) a Nota Técnica nº 1/2018 - CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da executante. Mariópolis, 15 de Dezembro de 2021. Leoni Espedito Sangalatti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

DECRETO Nº 113/2021-GP. Data 14/12/2021. SÚMULA: Altera os valores do ITBI dos Imóveis Rurais e Corrige o valor da UFM. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições legais e conferidas em Lei e considerando o disposto do art.62º, item IX da lei Orgânica Municipal. DECRETA: Art.1º - Fica corrigido o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de conformidade com o art. 434 da Lei 072/2009, que institui o Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$ 50,70 (Cinquenta reais e setenta centavos). Art. 2º - Fica alterada a Tabela para Base de Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis- ITBI dos Imóveis rurais, constante no art. 64 da Lei nº 72 de 16 de Dezembro de 2009, passando a vigorar em conformidade com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	R\$ POR ALQUEIRE
Terra Mecanizada	R\$ 112.858,45
Terra Mecanizável	R\$ 103.878,77
Terra com Pastagens	R\$ 86.340,27
Terra com Agricultura Manual	R\$ 66.306,05
Terra Acidentada	R\$ 66.306,05

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogado as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.456.865/0001-67.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de Sistema de Gestão Pública, implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico e migração de dados para a Câmara Municipal de Mangueirinha.  
**VALOR:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).  
**DATA:** 15 de Dezembro de 2021.

Mangueirinha, 15 de Dezembro de 2021  
**PUBLIQUE-SE**  
**Setor de Licitações**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2722/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Augusto Henrique Alves – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 – 00.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Dezembro de 2021 para 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022.  
Data do Aditivo: 10 (dez) de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2723/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Papeleria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Dezembro de 2021 para 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022.  
Data do Aditivo: 10 (dez) de Dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2724/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Dezembro de 2021 para 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022.  
Data do Aditivo: 10 (dez) de Dezembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Clevelândia-PR**

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

**Resolução nº 013/2021**

**SÚMULA – APROVA A PROPOSTA APRESENTADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - SIGTV;**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 02 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta apresentada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV, de verba parlamentar do Sargento Fahur, conforme ata nº 06/2021 e nº 12/2021, referente a aprovação de R\$230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais) que será revertido para a APAE Clevelândia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 02 de Dezembro de 2021.

**Jamilly Rodolfo Coelho**  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3104/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Jose Edson Blaszczyk - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.113.700/0001 - 41.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário escolar destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 093/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 86.394,96 (Oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: De 15 (quinze) de Dezembro de 2021 até 15 (quinze) Junho de 2022.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3105/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário escolar destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 093/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 20.072,34 (Vinte mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).  
Vigência: De 15 (quinze) de Dezembro de 2021 até 15 (quinze) Junho de 2022.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3106/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 34.832.381/0001 - 97.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mobiliário escolar destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 093/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 65.089,94 (Sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).  
Vigência: De 15 (quinze) de Dezembro de 2021 até 15 (quinze) Junho de 2022.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3107/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de computadores e notebooks destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 73.799,85 (Setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
Vigência: De 15 (quinze) de Dezembro de 2021 até 15 (quinze) Junho de 2022.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3108/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Malkut & Bohn Ltda - Me, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 10.868.068/0001 - 40.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de computadores e notebooks destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 127.714,20 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos).  
Vigência: De 15 (quinze) de Dezembro de 2021 até 15 (quinze) Junho de 2022.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Dezembro de 2021.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA - CMAS  
CORONEL VIVIDA - PR  
RESOLUÇÃO Nº 13/2021  
Aprova o preenchimento e ratifica informações do CENSO SUAS 2021.  
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 25 de outubro de 2021.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**Art. 2º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**Art. 3º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - GESTÃO MUNICIPAL.  
**Art. 4º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - FAMÍLIA ACOLHEDORA.  
**Art. 5º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO.  
**Art. 6º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - CENTRO DIA E SIMILARES.  
**Art. 7º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA.  
**Art. 8º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.  
**Art. 9º** - Aprovar o CENSO SUAS 2021 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.  
**Art. 10º** - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.  
Coronel Vivida, em 15 de dezembro de 2021.  
Ducelia Mara Sabadin Hensel  
Presidente do CMAS.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021  
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 168/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.648.607/0001-94 referente a contratação de empresa especializada para capacitação e implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC para servidores que farão parte do Grupo Gestor do Índice Ambiental do município - GGIA, pelo valor total de R\$ 9.170,00. Prazo de vigência: 24 meses. Publicação. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
COMUNICADO  
A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, através do Departamento de Urbanismo, comunica para uma importante Reunião de HABILITAÇÃO os candidatos pre-selecionados (Fase I) Empreendimento das 33 unidades habitacionais do conjunto habitacional Fênix II, parcela Caixa Econômica Federal/ Município de Itapejara D'Oeste, inscritos em 2021, na Casa da Cultura, dia 20/12/2021 às 13h30, Rua Santos Dumont nº 80, as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

Nº	NOMES
1	Isoltina de Jesus
2	Claudia Regina de Lima Franco
3	Patricia Costa
4	Gessi dos Anjos da Silva Pereira do Nascimento e Jorge Pereira do Nascimento
5	Deborah Tais da Silva
6	Paulo Rogério Pires de Miranda
7	Flavelli Neliti Ferreira
8	Gilvane Rodrigues da Silva e Evandro de Moraes
9	Andressa Cecchini
10	Ivete Hermann
11	José Carlos Lavandoski
12	Aline Furtado
13	Sergio Luiz Cavaleiro e Glaci Schroder Cavaleiro
14	Daniel Potratz
15	Marlene Ferreira Do Arte

16 Daniel Pegorini  
17 Geriane Deise Tartari  
18 Daniela de Quadro Machado  
19 Simone Moreira  
20 Jamilly Todorovska  
21 Neuza Aparecida Alves Chenet  
22 Mariane Godoy Ribeiro  
23 Gessica Pegorini  
24 Nilson Batista de Azevedo  
25 Cleimar Maria Moreno e Ary Munzlinger  
26 Cristiana Furquim e Joselio Pereira  
27 Maria de Fatima Filakoski  
28 Carlos Alexandre Goncalves de Azevedo  
29 Maria Neeli Kufner  
30 Vanderlei Polez Gonçalves  
31 Willian Cittadin  
32 Taina Cittadin  
33 Letícia Pamela Rosa  
34 Claudiomir Stramberger da Rocha  
35 Claudia Mara Falkembach de Bastiano  
36 Polyana Lumara Locatelli  
37 Francieli Hugen

Sendo o que temos no momento, agradecemos.  
Atenciosamente,  
VILMAR SCHMOLLER  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017  
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854212934 - MEI.  
CNPJ: 02.999.930/0001-26  
Cláusula Primeira - Dos Preços  
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor por KM (R\$)	Novo Valor com Reajuste
02	Linha Dois (02)	4,39	4,94

Cláusula Segunda - Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2021  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
CONTRATO nº 104/2021 - Inexigibilidade nº 27/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.648.607/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC para servidores que farão parte do Grupo Gestor do Índice Ambiental do ICMS Ecológico do município - GGIA. Valor total: R\$ 9.170,00. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.  
CONTRATO nº 105/2021 - Pregão Eletrônico nº 82/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92. Objeto: fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 03 tratores agrícolas e 03 carretas agrícolas para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 275/2021 partícipes: SEAB e o Município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 753.498,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 156/2019 - Dispensa de Licitação nº 14/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A.M. GNOATTO, CNPJ nº 21.309.818/0001-60. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.12.2021 a 10.12.2022. Os valores e quantidades permanecem inalterados, sendo valor total estimado de R\$ 11.764,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 138/2017 - Inexigibilidade nº 18/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 15.12.2021 a 14.12.2022. O valor e quantidade da prestação dos serviços permanece inalterado, no valor total de R\$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná  
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr  
EDITAL Nº 14/2021  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.  
**RESOLVE**  
**Art. 1º** - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** - 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 27 de dezembro de 2021 a 11 de março de 2022.  
A vacância se dá em virtude de gozo de férias das conselheiras: Tainá Pedroza da Silva, Luciane Corá, Carla Aparecida da Rocha Teles.  
Coronel Vivida, em 15 de dezembro de 2021.  
Marilde Lodi Manica  
Presidente do CMDCA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	Unid.	BS 3P	30	5,01	150,30
3	Bateria litio 3v cr 2032 uso em geral para qualquer aparelho eletrônico que solicite a bateria modelo cr2032.	Unid.	ELGIN 2032	20	1,90	38,00
5	Cabo de rede, categoria cat.5e, Diretiva: RoHS composição: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção cmx de cor azul, para uso interno e externo com certificação da Anatel e Garantia de 12 meses.	Metros	FURUKAWA cat5	915	2,19	2.003,85
7	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	Unid.	ELGIN 2.0 1.8	10	8,60	86,00
8	Cabos de 7 metros com conexão p10 e p2.	Unid.	BS P10/P2	5	84,72	423,60
10	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autossuficiente 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão Bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor LCD, entrada usb e cartão SD.	Unid.	POLIVOX 300W	1	799,99	799,99
12	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Cálculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte alimentação bivolt 110/220v.	Unid.	ELGIN 5121	10	379,99	3.799,90
16	Cartucho de Tinta Original Cordeiro 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	Unid.	HP 662	30	55,95	1.678,50
22	Cartucho de Tinta Original Preto 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	HP 664	25	55,00	1.375,00
23	Cartucho de Tinta Original Preto 92 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	HP 92	25	95,00	2.375,00
25	Cdr.	Unid.	MULTILASER CDR	25	2,00	50,00
26	CD-Rw.	Unid.	MULTILASER RW	25	3,90	97,50
27	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm Pacote com 100 Unidades.	PC.	BRW 15CM	6	18,00	108,00
28	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx4,8mm Pacote com 100 Unidades.	PC.	BRW 20CM	6	21,00	126,00
39	Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com potência de 1500 watts, tensão de entrada de 110/220v bivolt, com 06 tomadas versão 2 pinos, com fusível de proteção e LED indicador, padrão normal ABNT 14136, cabo com 1,80 metros, Padrão novo e/ou antigo.	Unid.	QUANTA 6T	20	29,00	580,00
33	Fita Original para Impressora Matricial compatível com FX890 (S015329).	Unid.	EPSON 890	5	61,89	309,45
39	HD disco rígido hot plug para servidores - 3TB - 6g SATA 7.2k 2.5".	Unid.	HP 002h3-9-hb 6g 7.2k 3.5 mdf sas	3	3.077,99	9.233,97
45	Kit 4 Tintas Original Preto (T544120-AL), Magenta (T544320-AL) amarelo (T544420-AL) e Ciano	Unid.	EPSON S44	20	113,99	2.279,80
46	Kit 4 Tintas Original Preto (T6641), Magenta (T6643) amarelo (T6644) e Ciano (T6642) T644 para Impressora EcoTank L555.	Unid.	KEEPON 664	20	112,99	2.259,80
49	Memoria ddr4 1600mhz 8gb.	Unid.	KEEPODATA 1600	10	219,00	2.190,00
50	Memoria ddr4 2400mhz 8gb.	Unid.	KEEPODATA 2400	10	259,13	2.591,30
52	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHz, Turbo Boost até 4.0 GHz, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 a 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 40/100/1000, armazenamento RAID SATA, 2 portas SATA 6 GB, 2 portas SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 HDMI, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4 16 GB 2666 mhz, SSD de no mínimo 240GB interface SATA 3.0, HD de 1 TB de terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, gravador de DVD, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, Placa de Vídeo Offboard de no mínimo 2GB, ddr3, monitor 21.5", LED, pixel pitch 0.3, unido 2000x1200, resolução de contraste 20.000:00:1, tempo de resposta 5ms, ângulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 65°, frequência horizontal 30 khz-60khz, frequência de varredura 50-79hz, resolução máxima recomendada 1920x1080, conexão HDMI e D-sub, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows, Licença do Windows 10.	Unid.	BS/LG 22M	10	4.977,99	49.779,90
58	Mouse Óptico com Fio Preto USB para Utilização em Computadores ou Notebook, design anatômico, velocidade de 1200dpi, Plug&play com conexão automática, possui controle sensível com rastreamento óptico em alta definição. Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade do processador 3.0 GHz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) SSD de no mínimo 512gb, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mtdas compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recarregável webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	Unid.	MULTILASER M3030	30	10,04	301,20
63	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade do processador 3.0 GHz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15,6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreo, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso liq. Aproximado do produto (kg) 2,9kg, garantia 12 meses.	Unid.	ACER A315-56-304q	6	4.490,00	26.940,00
64	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade de 3.00 GHz ou superior, memória - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 8 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15,6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreo, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 mah), conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso liq. Aproximado do produto (kg) 2,9kg, garantia 12 meses.	Unid.	ACER A315-56-304q	6	4.584,01	27.504,06
66	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "AAA", na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	Unid.	ELGIN AAA	100	4,00	400,00
67	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	Unid.	ELGIN AA	100	4,00	400,00
70	Placa de rede Wireless PCI-Express 150 mbps.	Unid.	TP LINK 781	10	80,00	800,00
79	Switch 10/100 mbps 8 portas.	Unid.	TP LINK 108	15	61,99	929,85
82	Teclado sem fio, Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface USB, ABNT2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	Unid.	MULTILASER TC212	10	140,42	1.404,20
83	Tela de projeção especificações de 2.00 x 2.00 estruturas sólida e muito leve, 100% em alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estijo na cor prata.	Unid.	MULTI TELAS 2x2	5	845,99	4.229,95
85	Testador de cabo de rede, LAN RJ45, com função de mapeamento cabo LAN, para diagnóstico condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, modo de economia de energia em espera.	Unid.	BS RJ45	3	148,00	444,00
97	Unidade flash USB de 16 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and Play.	Unid.	SANDISK Z410	20	29,79	595,80
99	Unidade flash USB de 8 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and Play.	Unid.	SANDISK Z410	20	30,34	606,80
100	Webcam HD Resolução máxima: 720p/30fps Captura de vídeo até: 1280 x 720 pixels, Focos: Até 3,0 megapixels, Microfone Embutido com redução de ruído, USB 2.0 de alta velocidade, Cabo universal que se ajusta a laptops e monitores LCD, Foco Fixo, Fov: 69°, Cabo USB 1.5m.	Unid.	BS 1080	15	151,35	2.270,25

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
RESUMO DE CONTRATOS  
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 75/2021. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à biblioteca municipal Luiza Pasqualotto, setores de licitação e tributação, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto e administração. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
97/2021 DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	05.401.626/0001-23	1.732,80
98/2021 OSMAR LANGER & CIA. LTDA	73.483.430/0001-85	41.646,50

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 78/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços veterinários em castração e implantação de microchip, para o controle populacional de cães e gatos, e aquisição de microchip com aplicador e leitor de microchip atendendo às necessidades da secretaria meio ambiente e recursos hídricos e administração municipal. Prazo: 12 meses, 10.12.2021 a 09.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
173/2021	M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	41.940.512/0001-15	86.089,00
174/2021	MINEN & CECCHIN LTDA	34.461.872/0001-79	112.900,00

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - Processo Licitatório 100/2021, HOMOLOGADO EM 14/12/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - ME - CNPJ: 25.531.496/0001-50.

OBJETO: Aquisição de equipamento para sinalização viária horizontal, o mesmo servirá para pintura de meios-fios, faixas de pedestres, serviços necessários para o perímetro urbano e as pavimentações asfálticas existentes em estradas vicinais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Item, Unid., Qtde., Marca, Valor Unit. R\$, Valor Total do Item R\$. Contains detailed specifications for various items like platforms, rollers, and paint equipment.

Table with 2 columns: (mm) 2.820, Carroceria (C X L X A) (mm) 2.940 X1.600 X 375, Capacidades e volumes: Reservatório de combustível 40L, Quantidade de ocupantes 2, Consumo (médio cidade) 12,6 Km/L, etc.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 238.666,67 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.000 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; Despesa - 1421.

PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul-PR, 15 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº312/2021

Nomeia o Servidor ALEX GUESSER para o cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ALEX GUESSER, portador do RG nº14.277.268-0, CPF nº110.112.489-05, para exercer as funções do cargo de Chefe Administrativo, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº313/2021

Prorroga Licença Maternidade da Servidora RAFAELA BATISTELLA INOCENCIO A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora RAFAELA BATISTELLA INOCENCIO, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 22/11/2021 findando em 20/01/2022, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº 2762/2021

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Clevelândia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no Município de Clevelândia e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Clevelândia.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Clevelândia.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Clevelândia estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Clevelândia, planejar e implementar políticas públicas para: I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura do país.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como: I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo: a) livre criação e expressão; b) livre acesso; c) livre difusão; d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral; IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Clevelândia, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem ser constituído numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Clevelândia.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme preconizam os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a descentralização dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como: I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Clevelândia deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VI - transversalidade das políticas culturais;
VII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VIII - transparência e compartilhamento das informações;
IX - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
X - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - Coordenação; Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação: a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão: a) Plano Municipal de Cultura - PMC; b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC; b) Sistema Municipal de Museus - SMM; c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL; d) Outros que venham a ser constituídos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte - SECE é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte: I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos planos de cultura e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e

com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e  
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

**SEÇÃO III**

**Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação**

- Art. 37. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
  - I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
  - II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

**Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural –CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC deve contemplar a representação do Município de Clevelândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SECE e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 22 (vinte e dois) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

1 – 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, através dos seguintes órgãos:

- a) Departamento de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- e) Departamento de Esporte;
- f) Departamento de Comunicação;
- g) Procuradoria Jurídica;
- h) Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento;
- i) Secretaria de Meio Ambiente;
- j) Secretaria de Saúde.

II – 12 (doze) representantes da Sociedade Civil;

- a) Associações de Moradores de Bairros de Clevelândia;
- b) Institutos e Associações Culturais;
- c) Centro de Tradição Gaúcha – CTG;
- d) Clubes Sociais e Fundações Culturais;
- e) Academias e Instituições Culturais;
- f) Entidades estudantis e de juventude;
- g) Entidades de moradores do campo;
- h) Representante de Artes Cênicas;
- i) Representante de Dança;
- j) Representante de Artes Visuais;
- k) Representante de Arte Musical;
- l) Representante do Artesanato.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor de voto de Minerva.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
- XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Clevelpara sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
- XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
- XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC. XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 42. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Da Conferência Municipal de Cultura – CMC**

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte – SECE convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

**SEÇÃO IV**

**Dos Instrumentos de Gestão**

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC (não obrigatório);
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC (não obrigatório);

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

**Do Plano Municipal de Cultura – PMC**

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte – SECE e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- I. diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II. diretrizes e prioridades;
- III. objetivos gerais e específicos;
- IV. estratégias, metas e ações;
- V. prazos de execução;
- VI. resultados e impactos esperados;
- VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII. mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX. indicadores de monitoramento e avaliação.

**Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC**

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Clevelândia, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Clevelândia:

- I – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- II - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica e Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III – outros que venham a ser criados.

**Do Fundo Municipal de Cultura – FMC**

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I. dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Clevelândia e seus créditos adicionais;
- II. transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III. contribuições de mantenedores;
- IV. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V. doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI. subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII. reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII. retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura- FMC;
- IX. resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- X. empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI. saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII. devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII. saldos de exercícios anteriores; e
- XIV. outras receitas legalmente incorpáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SECE na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- I. não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- II. reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte – SECE definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 8 (oito) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte – SECE.

§ 2º Os 8 (oito) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

**Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC**

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SECE desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC tem como objetivos:

- I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

**Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC**

Art. 67. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

**SEÇÃO V**

**Dos Sistemas Setoriais**

Art. 69. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 70. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
- II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 71. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 72. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 73. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 74. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 75. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

**TÍTULO III**

**DO FINANCIAMENTO**

**CAPÍTULO I**

**Dos Recursos**

Art. 76. O Fundo Municipal da Cultura – FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 77. O financiamento das políticas públicas de cultura, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 78. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

- I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
  - II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
- § 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 79. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

**CAPÍTULO II**

**Da Gestão Financeira**

Art. 80. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 81. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 82. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO III**

**Do Planejamento e do Orçamento**

Art. 83. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 84. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 85. O Município de Clevelândia deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 86. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**LEI Nº 2763/2021**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural, conselho permanente com a finalidade de estudar, propor e deliberar sobre as diretrizes e políticas governamentais para a cultura, no âmbito de sua competência, vinculado à Administração Municipal de Clevelândia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, que passa a ser regido pelas presentes disposições.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:

- I – Propor e aprovar, a partir das orientações aprovadas nas conferências de cultura, as diretrizes gerais do Plano de Cultura no âmbito municipal;
- II – Acompanhar a execução do Plano de Cultura;
- III – Examinar e emitir pareceres, com caráter normativo, quando necessário, sobre questões técnico-culturais;
- IV – Emitir parecer sobre pedidos de subvenção, encaminhado por entidades culturais do Município;
- V – Promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
- VI – Promover o intercâmbio com outras entidades culturais, bem como campanhas municipais que visem o desenvolvimento cultural e artístico;
- VII – Zelar pelo fiel cumprimento das instruções e resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Política Cultural;
- VIII – Apoiar a aprovação e aperfeiçoamento das leis municipais de incentivo à cultura;
- IX – Promover o intercâmbio cultural com outras entidades e municípios brasileiros, bem como cidades de outros países;
- X – Apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;
- XI – Manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes entre os entes da federação, em especial os repasses de fundos federais;
- XII – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.
- XIII – S

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI Nº 2765/2021

Concede título de cidadã honorária a  
Excelentíssima Senhora Fabiane Pieruccini.

A Câmara Municipal de Clevelândia aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária do Município de Clevelândia a Excelentíssima Juíza Dra. Fabiane Pieruccini.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 327/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art. 43 e com fundamento nas Leis Municipais nº 1.240/90, nº 1.614/99 e nº 2526/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA MACHADO, matrícula nº 2340-0, nomeada pelo Decreto nº 0204/2016, no cargo de Engenheira Ambiental, para desenvolver as funções inerentes ao seu cargo, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 314/2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTARIA Nº 325/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 31 de Dezembro de 2021 a Portaria nº 064/2021, a qual designada a servidora TAIS REGINA ZAMPIERI ARAÚJO, como Diretora da Escola Municipal Professor Antonio Marcelino Pontes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

PORTARIA 326  
PORTARIA Nº 326/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,

Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Retira a Função Gratificada – FG de 30% a servidora ANNA CAROLINA DANELUZ, matrícula nº 2518-6, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dela exigida para o desempenho de suas funções como Farmacêutica a partir de 14 de Dezembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 144/2021 as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte abaixo identificado que está em débito com a Fazenda Pública do município de Pató Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/96, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pató Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar as administrativamente.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.  
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pató Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

Table with 2 columns: CADASTRO MUNICIPAL, CNPJ/CPF. Rows: 806017-0, 804499-0

Pató Branco, Paraná, 15 de dezembro de 2021.

Daniela Pagnoncelli Fiscal de Tributos, Julii Rebonato Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Logo of Sulina, Prefeitura Municipal de Sulina, Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 136/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe Sobre a instituição de comissão especial para identificação de proprietários de lotes do loteamento de águas termais.

PORTARIA Nº 137/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe sobre a designação de Gilberto João Rossi, como gestor do convênio 226/2021/SEDU para aquisição de um Rolo Compactador.

PORTARIA Nº 138/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Dispõe sobre a autorização para pagamento de sobreavios e horas extraordinárias.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariumunicipal.com.br/amp>, edição do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
Aditivo nº 06 ao Contrato nº 137/2017 – Pregão Presencial nº 109/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, CNPJ nº 22.924.290/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços e REAJUSTE. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 16.12.2021 a 15.12.2022. Fica reajustado o valor em 4%. O valor total estimado é de R\$ 320.000,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução nº 14/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a reunião ordinária Ampliada do CMAS na data de 15 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência Social com vigência para 2022 a 2025;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 15 de Dezembro de 2021.

Jamily Rodolfo Coelho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 1/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 6, nº 1030, Bairro centro, CEP 85.525-000, na Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, portador do RG nº 3.306.983-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 495.843.679-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 27/2021, pelas Cláusulas e condições seguintes: As partes já qualificadas, adiante designados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, - considerando que a vigência contratual se encerra em 31 de janeiro de 2022 e tendo o escopo do presente contrato esgotado por ambas as partes, não havendo na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato nº 01/2021, firmado em 02 de fevereiro de 2021, com vigência de 02/02/2021 à 31/01/2022, proveniente do processo de inexigibilidade nº 01/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, proposta pelo Município de Mariópolis a empresa CONTRATADA. A eficácia da presente rescisão será a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA SEGUNDA: - DO CUMPRIMENTO DO ESCOPO: Neste ato, a CONTRATANTE dá plena e total quitação à CONTRATADA, no que se refere ao fornecimento de livros didáticos impressos (conforme pedidos que geraram as Notas Fiscais (NF): nº 1147128, no valor de R\$ 457,60; nº 1147127, no valor de R\$ 61.140,80; nº 1147619, no valor de R\$ 61.099,50; nº 1155278, no valor de R\$ 11.783,20; nº 1154823, no valor de R\$ 10.868,00; nº 1154820, no valor de R\$ 58.803,24; nº 1158151, no valor de R\$ 441,08; nº 1156506 no valor de R\$ 11.325,60; nº 1156505, no valor de R\$ 59.963,76; nº 1158157, no valor de R\$ 767,76, bem como quanto aos demais encargos e compromissos assumidos, como a disponibilização dos acessos ao Aprende Brasil Digital (plataforma virtual de aprendizagem) e à ferramenta de acompanhamento da gestão educacional municipal (simeb), além do programa de assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas (com a correspondente execução da carga horária contratada de 52 (cinquenta e duas) horas. CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS OBRIGAÇÕES: A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. Mariópolis, 03 de Dezembro de 2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS. EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. CONTRATANTE Prefeito Municipal. CONTRATADA. Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 28/12/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO nº 72/2021, objetivando ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 15/12/2021, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br), [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br) e pelo site [www.vitorino.pr.gov.br](http://www.vitorino.pr.gov.br)

Vitorino, 15/12/2021

Pregoeiro Oficial do Município



Extrato Contrato 189/2021 -Dispensa nº 53/2021 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ZILIO LEONARDI & CIA LTDA. CNPJ – 79845020000113 -OBJETO: Aquisição de bombons os quais serão distribuídos as crianças do Município de Vitorino na semana natalina. Dotação Orçamentária: 242 - valor: R\$13875,00. Data 15/12/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit Price. Rows: a) Nr. Processo: 187/2021; b) Nr. Licitação: 37/2021 - DL; c) Modalidade: Dispensa de licitação; d) Data de Homologação: 15/12/2021; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Unit Price. Row: f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 1 - Gasolina Comun, LT, 2.500,000, 6.4700, R\$ 16.175,00. Total fornecedor: R\$ 16.175,00. Total geral: R\$ 16.175,00.

Table with 2 columns: Description of Expense, Amount. Rows: 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Manutenção da Atividade Administrativa, 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0, 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0.

PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 37/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM). Valor Global: 16.175,00. Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte: 076. Data: 15/12/2021

PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO Nº 259 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
RESOLUÇÃO Nº 260 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Súmula: Dispõe sobre a alteração de códigos nas tabelas de credenciamentos.  
RESOLUÇÃO Nº 261 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Súmula: Dispõe sobre as medidas de comportamento, punitivas e fiscalizatórias para a utilização razoável dos serviços de rede de computadores no âmbito da estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
RESOLUÇÃO Nº 262 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.  
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariumunicipal.com.br/amp/>.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ENTULHOS PATINHO LTDA (12974012/0001-04) TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA UMA USINA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INSTALADA NA ESTRADA IRINEU BERTANI, AREA RURAL S/N DA CIDADE DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA 22/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Andre Junior Cofferrri, portador da cédula de identidade civil nº 6.283.040-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 911.257.749-91, do cargo de Assessoria de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho

Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01  
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2020  
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
CNPJ: 00.165.960/0001-01  
Cláusula Primeira – Prazo  
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 21 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2022.  
Cláusula Segunda – Reajuste  
Fica reajustado o valor contratual em 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, passando a ser 2.995,65 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.  
Cláusula Terceira – Disposições Gerais  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2021  
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PORTARIA 23/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Alexandria de Andrade, portadora da cédula de identidade civil nº 7.882.213-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 053.654.209-00, do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 26/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Marcos Roberto Carneiro Terencio, portador da cédula de identidade civil nº 5.816875-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 819.841.119-49, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 30/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Kelly Ferreira Matias dos Santos, portadora da cédula de identidade civil nº 10.755.496-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 102.437.759-89, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 24/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Rafael Bosco de Souza, portador da cédula de identidade civil nº 9.695.807-2, inscrito no CPF sob nº 073.324.039-94, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 27/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Antonio Jair de Medeiros, portador da cédula de identidade civil nº 3.323.789-8, inscrito no CPF sob nº 628.353.869-04, do Cargo de Assessoria Financeira da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 31/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Francielle do Rosario Reginato, portadora da cédula de identidade civil nº 10.114.867-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 062.052.729-38, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 25/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Agenor Amaral Filho portador da cédula de identidade civil nº 4.195.977-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 506.108.139-00, do cargo de Assessoria Contábil da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 28/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Luís Felipe de Araújo, portador da cédula de identidade civil nº 9.468.322-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.831.929-55, do cargo de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 32/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Auriane Boeze da Silva, portadora da cédula de identidade civil nº 10.409.211-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.061.549-08, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 29/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Juliana Padilha Danguí Rozin, portadora da cédula de identidade civil nº 8.340.004-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 029.620.269-07, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 33/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Rosenilda de Fatima Rugenski, portadora da cédula de identidade civil nº 7.918.917-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 027.422.149-76, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de dezembro de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 87/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras contratações de empresa para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração de rocha, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia **19/01/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Josiane Folle  
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 29/12/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 73/2021, objetivando **Contratação de serviços de manutenção e suporte do sistema de e-mail, conexão à internet com link dedicado de 500 Mbps via fibra óptica, e fornecimento de serviço de solução para gerenciamento centralizado de firewall.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 15/12/2021, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: [licita@vitorino.pr.gov.br](mailto:licita@vitorino.pr.gov.br), [compras@vitorino.pr.gov.br](mailto:compras@vitorino.pr.gov.br) e pelo site [WWW.vitorino.pr.gov.br](http://WWW.vitorino.pr.gov.br)

Vitorino, 15/12/2021

Pregoeiro Oficial do Município

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Portaria nº. 057/2021 de 15/12/2021. Súmula: Designar servidor municipal para a função de Presidente da Comissão de Licitações.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

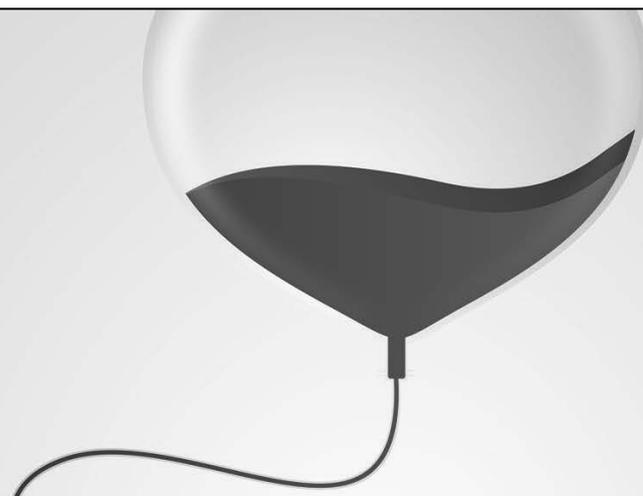
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 44/2021 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 03.509.150/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90198280-58, localizada na Rodovia BR 116, nº 6996, km 82, CEP 83.412-000, Bairro Canguiri, na cidade de Colombo, estado do Paraná, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: fornecimento do seguinte equipamento: MINI ESCAVADEIRA - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. DO VALOR: R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS). DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA DIAS) dias, contados da assinatura deste contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1403 - Divisão Serviços Rodoviários. GESTOR DO CONTRATO: Aine Ruthes. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 15 de Dezembro de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019  
CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES – ME  
CNPJ: 33.186.779/0001-30**

**Cláusula Primeira – Dos Preços**  
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO LOTE	Valor Diário - V. Unit. (R\$)	Novo Valor com reajuste (R\$)
1	Itinerário: Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul -PR., à cidade de <b>Francisco Beltrão - PR</b> , passando pelas <b>Universidade/Faculdade: UNIOESTE, UNISEP, UNIPAR e CESUL e Curso ESSEL</b> . Retorno de Francisco Beltrão -PR., à Bom Sucesso do Sul -Pr., após o término das aulas.	322,98	364,97

**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**  
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo Bom Sucesso do Sul, 10 de dezembro de 2021  
**Nilson Antonio Feversani** Prefeito Municipal



UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

*#todospela vida*

APOIO:

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMEPAR  
.CONIMS**

**VNZA**  
studio

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

# CLASSIFICADOS

## DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



**imóveis**



**veículos**



**Produtos e serviços**